

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 329

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 6 DE DEZEMBRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decretos ns. 648, 649 e 660, que autorizam o Governo a conceder licença a funcionarios publicos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.519, que altera as taxas percebidas pela Empresa Funeraria a cargo da Santa Casa de Misericordia.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 do novembro ultimo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 4 do corrente. SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 2 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 4 do corrente, das Directorias da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federa.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 4 do corrente — Expediente de 5 do corrente, Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimentos despachados, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 28 e 29 do mez findo, da Directorias das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 4 do corrente — Expediente de 29 do mez findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 5 do corrente — Expediente de 1 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SECCÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Balancete do *Banque Francaise du Bresil* — Balancete do *London and River Plate Bank, Limited*—Balancete do *British Bank of South America, Limited*.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 648—DE 20 DE NOVEMBRO DE 1899

Autoriza a concessão de licença a João das Chagas Rosa Junior

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder ao praticante effectivo da agencia do correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, João das Chagas Rosa Junior, um anno de licença com o respectivo ordenado, afim de tratar de sua saude.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

DECRETO N. 649—DE 20 DE NOVEMBRO DE 1899

Autoriza a concessão de licença, por um anno, ao 1º official addido da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, Antonio Manoel Xavier Bittencourt

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. O Poder Executivo é autorizado a conceder ao 1º official addido da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, Antonio Manoel Xavier Bittencourt, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

DECRETO N. 660—DE 29 DE NOVEMBRO DE 1899

Autoriza a concessão de licença a Ignacio Lazaro Bastos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Ignacio Lazaro Bastos, um anno de licença, com o respectivo ordenado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.519—DE 2 DE DEZEMBRO DE 1899

Altera as taxas dos caixões, vehiculos e sepulturas percebidas pela Empresa Funeraria a cargo da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que expõe o provedor da Santa Casa de Misericordia desta cidade, e usando da autorização conferida ao Governo pelo art. 1º § 2º do decreto legislativo n. 583, de 5 de setembro de 1850, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas as taxas dos caixões e vehiculos do serviço de funeraes, de que tratam as tabellas ns. 2, 3 e 4, annexas ao decreto n. 2.812, de 3 de agosto de 1861, para serem d'ora em diante percebidas pela Empresa Funeraria a cargo da mesma Santa Casa nos termos das tabellas juntas.

Art. 2.º E' elevada nos cemiterios de S. Francisco Xavier e do S. João Baptista da Lagôa a 250\$ a taxa da sepultura de adulto ou de donzella em carneiro pelo tempo de cinco annos e a 160\$ a taxa da

sepultura de anjo em carneiro pelo tempo de tres annos, pagando as renovações dos prazos que se forem vencendo, dos carneiros existentes, as quantias ora taxadas para os primeiros cinco ou tres annos, conforme for a sepultura de adulto e de donzella ou de anjo, com abatimento de 20 % da respectiva taxa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Eptacio da Silva Pessoa.

TABELLA PARA FUNERAES DE ADULTOS E DONZELLAS

Numero	Caixão	Vehiculo	Sepultura (rasa)	Certidão de obito	Total
1	360\$000	180\$000	28\$000	1\$000	569\$000
2	200\$000	94\$000	28\$000	1\$000	323\$000
3	117\$000	82\$000	28\$000	1\$000	228\$000
4	75\$400	58\$000	14\$000	1\$000	148\$400
5	41\$600	47\$000	14\$000	1\$000	103\$600
6	23\$100	16\$000	6\$000	1\$000	45\$100
7	14\$000	8\$200	6\$000	1\$000	29\$200
8	12\$000	8\$200	6\$000	1\$000	27\$200

TABELLA PARA FUNERAES DE ANJOS

Numero.	Caixão	Vehiculo	Sepultura (rasa)	Certidão de obito	Total
1	160\$000	100\$000	20\$000	1\$000	281\$000
2	108\$000	71\$000	20\$000	1\$000	200\$000
3	62\$400	58\$000	20\$000	1\$000	141\$400
4	40\$800	42\$000	10\$000	1\$000	93\$800
5	28\$800	24\$000	10\$000	1\$000	63\$800
6	16\$000	14\$000	4\$000	1\$000	35\$000
7	10\$000	8\$200	4\$000	1\$000	23\$200
8	8\$000	8\$200	4\$000	1\$000	21\$200

Capital Federal, 2 de dezembro de 1899. — *Eptacio da Silva Pessoa.*

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença com o respectivo ordenado ao praticante effectivo da agencia do correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, João das Chagas Rosa Junior, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução que acompanharão vossa mensagem de 18 do corrente.

Capital Federal, 20 de novembro de 1899.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—N. 214—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1899.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmittio a inclusa Mensagem que o mesmo Sr. Presidente da Republica dirige ao Senado Federal, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 403, de 18 do corrente, da resolução que autoriza o Poder Executivo a conceder a João das Chagas Rôsi Junior, praticante effectivo da agencia do correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença com o respectivo ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Saude e fraternidade.—*Severino Vieira.*

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao 1º official addido da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, Antonio Manoel Xavier Bittencourt, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem de 17 do corrente mez.

Capital Federal, 30 de novembro de 1899.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—N. 186—Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1899.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa Mensagem pela qual o Sr. Presidente da Republica devolve, devidamente sancionados, dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao 1º official addido da Secretaria de Estado deste Ministerio, Antonio Manoel Xavier Bittencourt, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Saude e fraternidade.—*Severino Vieira.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Santa Isabel

34ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Joaquim Manoel da Silva Ramos;

Estado-maior — Capitães-assistentes, Benedicto Ramos de Andrade e Joaquim Barbosa Arouca;

Capitães ajudantes-de-ordens, Francisco André Barbosa e Maximino Rodrigues de Carvalho;

Major cirurgião, Francisco Ribeiro de Arantes.

100ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Ramos da Silva.

Estado-maior — Major-fiscal, Benedicto Ricardo Pereira Preto;

Capitão ajudante, Joaquim Belisario das Neves;

Tenente-secretario, Manoel Antonio Borges;

Tenente-quartel-mestre, Gilizino Augusto Damasceno;

Capitão cirurgião, Manoel Raymundo.

1ª companhia — Capitão, Olegario Alves Vallinho;

Tenente, Vicente de Carvalho Fontoura; Alferes, Benedicto José Moreira e Antonio Pinto de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Francisco Raphael da Silva Ramos;

Tenente, João Manoel Guedes; Alferes, Leocadio Antonio dos Santos e Lourenço Martins de Andrade.

3ª companhia — Capitão, Antonio Rodrigues Caraca;

Tenente, Antonio Alves de Toledo Junior; Alferes, Israel Antonio Barbosa e Guilherme Antonio Barbosa.

4ª companhia — Capitão, Antonio Julio de Arantes;

Tenente, João Antonio Barbosa; Alferes, Jeremias Evangelista da Rocha e Benedicto Pereira dos Santos.

101ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Augusto da Costa Leite.

Estado-maior — Major-fiscal, João Pinto Ribeiro de Moraes;

Capitão-ajudante, João de Castro Arantes;

Tenente-secretario, Benjamin Corrêa;

Tenente-quartel-mestre, João Nobrega de Albuquerque;

Capitão cirurgião, Ubaldino de Araujo.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Antonio da Cunha Lima;

Tenente, José do Patrocínio de Arantes Castro;

Alferes, José Evaristo da Costa Leite e Geraldo de Lucas.

2ª companhia — Capitão, Eleuterio de Carvalho Fontoura;

Tenente, João Rodrigues de Godoy;

Alferes, José Franco do Prado e Antonio Rodrigues Pereira.

3ª companhia — Capitão, Estanislão Ribeiro de Godoy;

Tenente, Benedicto Fernandes da Silva;

Alferes, Belmiro Dias da Silva e Francisco de Lucas.

4ª companhia — Capitão, Francisco Nobrega de Albuquerque;

Tenente, Domingos Pereira de Souza;

Alferes, Jordão Miguel de Godoy e Emilio de Souza Prado.

102ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Benedicto Caetano de Arantes.

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Roldão Vieira de Carvalho;

Capitão-ajudante, Benedicto Ramos de Arantes;

Tenente-secretario, João Fernandes de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, João Gonçalves Leite;

Capitão cirurgião, João Antonio Priante.

1ª companhia — Capitão Moyses Antonio de Moraes;

Tenente, João Timotheo de Arantes;

Alferes, Virgílio Ribeiro de Arantes e Zacarias Pereira de Moraes.

2ª companhia — Capitão, Antonio Corrêa da Rocha;

Tenente, Adolpho Fiano da Rocha;

Alferes, João Baptista de Araujo e Ernesto Ramos de Arantes.

3ª companhia — Capitão, Bento da Rocha Lima;

Tenente, José Ramos Marques;

Alferes, José Ramos de Arantes e Antonio de Souza Arantes.

4ª companhia — Capitão, Adolpho de Souza Medeiros;

Tenente, Leopoldino José de Moraes Pedroso;

Alferes, Bertolino José de Moraes e Pedro Bueno.

34ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Benedicto de Castro Arantes.

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Pinto de Assis;

Capitão-ajudante, José Nobrega Soares;

Tenente-secretario, João Pereira Arouca;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Pinto Ribeiro de Moraes;

Capitão-cirurgião, José Nogueira de Araujo.

1ª companhia — Capitão, Luiz Antonio da Cunha Lobo;

Tenente, Alexandre Bicudo Pereira Preto;

Alferes, Firmino da Cunha Lobo e Benedicto Augusto Soares.

2ª companhia — Capitão, Benedicto Izaias de Carvalho;

Tenente, José Rodrigues de Miranda;

Alferes, Camillo Rodrigues Barbosa e Antonio Barbosa Machado.

3ª companhia — Capitão, José Caetano de Carvalho;

Tenente, José Ramos Fernandes;

Alferes, Benedicto Amaro de Oliveira e Luiz da Cunha Lobo.

4ª companhia — Capitão, Serafim Rodrigues Caraca;

Tenente, José de Pontes Brazão;

Alferes, Domingos Mendes de Camargo e Francisco Rodrigues dos Anjos.

Comarca do Espirito Santo do Pinhal

104ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major, o capitão Francisco Felix de Alvarenga e Silva.

3ª companhia — Tenente, José Felício de Souza.

105ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Felix Pinto da Motta Paes.

35ª batalhão da reserva.

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Manoel José da Silva Barreto.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Rio Preto

88ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Simpliciano Rodrigues de Almeida.

— Por decretos da mesma data:

Foi declarado sem effeito o decreto de 23 de agosto de 1892, que reformou no posto de capitão o tenente do antigo 1º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal Gustavo de Mello e Alvim, o qual deverá ficar aggregado ao actual 1º batalhão do mesmo serviço da referida milicia.

Foram designados, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853:

O estado-maior do commando superior da guarda nacional desta Capital, para a elle ficar aggregado o tenente-coronel da antiga guarda nacional do municipio de Iguarassú, no Estado de Pernambuco, Manoel Monjardim, conforme pediu;

O 1º regimento de cavallaria de guarda nacional da capital do Estado da Bahia, para a elle ficar aggregado o capitão da antiga guarda nacional da comarca de Serrinha, no mesmo Estado, Adolpho Manoel Müller, conforme pediu.

— Foram mandados aggregar aos corpos e estado-maior abaixo mencionados, conforme pediram, por não terem sido aproveitados nas novas nomeações, os seguintes officiaes da antiga guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Caratinga

Ao 142ª batalhão de infantaria, os capitães Reginaldo Machado dos Reis, Francisco José Ferreira Braga e Antonio José dos Santos Mestre;

Ao 143ª batalhão de infantaria, os capitães Olavo José de Mello e João Baptista Vieira;

Ao 48ª batalhão da reserva, o capitão Antonio José Rodrigues e o alferes José Santiago de Souza.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Lavras Diamantinas

Ao estado maior da 36ª brigada de infantaria, o tenente-coronel Joaquim Alvaro Bernardes.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 do corrente, foram promovidos no corpo de machinistas navaes a ajudantes de machinistas guardas-marinha, os sub-ajudantes sargentos-ajudantes Francisco José da Costa e Antonio Daniel Mendes Filho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de dezembro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se aos presidentes das camaras municipais de S. João Nepomuceno e do Viçosa, no Estado de Minas Geraes, ao primeiro quinhentos e ao segundo mil titulos para eleitores federaes.

Expediente de 4 de dezembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se ao commandante superior interino da guarda nacional da Capital Federal, para os fins convenientes, as patentes dos alferes da mesma milicia Francisco de Souza Vieira e Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho, ao ultimo dos quaes se refere o officio do mesmo commandante n. 883, de 7 de outubro do corrente anno.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 908\$700, encadernações feitas pelo Instituto dos Surdos Mudos para a Bibliotheca Nacional;

De 4:512\$905, folhas dos empregados subalternos, operarios livres e presos que trabalharam na Casa de Correção;

De 166\$666, guardas da visita de policia do porto;

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury;

De 86\$, servente da Corte de Appellação;

De 2:669\$981, serventes da Faculdade de Medicina e enfermeira da maternidade;

De 5:797\$650, trabalhos realizados com a canalização de agua no parque do palacio presidencial;

De 2:698\$820, fornecimentos em outubro ao Instituto dos Surdos Mudos;

De 120\$, salarios dos serventes do Tribunal Civil e Criminal;

De 16:493\$079, fornecimentos á Casa de Detenção em setembro e consumo de gaz em o 3º trimestre findo;

De 16:729\$980, fornecimentos á mesma casa em outubro;

De 1:869\$999, folha do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido;

De 2:840\$850, folha das praças reformadas da brigada policial.

Requisitou-se ao dito ministerio que seja supprida ao escripturario do Internato do Gymnasio a quantia de 1:380\$ para pagamento do pessoal subalterno em dezembro corrente.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De dois mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo Fulgencio de Paiva e Souza;

De igual tempo, ao conferente da Alfandega do Pará Manoel Francisco da Silva;

De igual tempo, em prorrogação, ao 3º escripturario do Thesouro Federal Alcibiades Lustosa de Araujo Costa.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 5 de dezembro de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 211—Pedindo, em vista do que expoz o director do Laboratorio Nacional de Analyses, que se digne de providenciar para que o abastecimento de agua áquella repartição seja fe to sem interrupção das 8 horas da manhã ás 4 da tarde, como se torna indispensavel, afim de que não sejam prejudicados os importantes trabalhos a cargo do referido laboratorio.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 143—Transmittindo, por cópia, o officio da Alfandega da Bahia, n. 34, de 15 de fevereiro do corrente anno, no qual veem mencionados os compartimentos do ex-Arsenal de Marinha que se prestam ao serviço aduaneiro naquelle Estado, conforme foi requisitado pelo aviso n. 1.704, de 31 de outubro ultimo.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 38—Remettendo, por cópia, o officio de 1 de novembro proximo findo, em que a Delegacia do Thesouro em Londres presta esclarecimentos sobre o assumpto de que trataram os officios que, tambem por cópia, acompanharam o daquello tribunal, n. 636, de 20 de julho ultimo.

—Ao Dr. chefe de policia do Districto Federal:

N. 68—Pedindo, em vista da reclamação contida no officio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, n. 29, de 12 de agosto ultimo, contra a permanencia nas matas daquelle proprio nacional de um individuo que as devasta, que providencie para que o mesmo individuo seja compellido a retirar-se da dita fazenda, onde se introduziu clandestinamente.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 14—Communicando que a divisão daquelle Estado em circumscrições, para a fiscalização dos impostos de consumo, approvada por este ministerio, conforme consta do officio da Directoria do Expediente, n. 19, de 19 de maio do corrente anno, e enviada com o officio daquelle delegacia, n. 17, de 25 de março anterior, passa a ser substituida pela seguinte:

1ª—circumscrição — Municipio da Capital;

2ª—Paranaguá, Guaratuba e Guarakesaba;

3ª—Antonina, Morretes e Porto de Cima;

4ª—Bocayuva, Colombo, Campina Grande e Tamandaré;

5ª—Deodoro, S. José dos Pinhães, Araucaria e Campo Largo;

6ª—Votuverava, Assunguey de Cima e Serro Azul;

7ª—Palmeira e S. João do Triunpho;

8ª—Lapa e Rio Negro;

9ª—Ponta Grossa, Entre-Rios, Conchas, Imbituva e Ipiranga;

10ª—Guarapuava, S. João de Capanema e Therezina;

11ª—Palmas, Boa-Vista, União da Victoria, S. Matheus e Rio Claro;

12ª—Castro, Pirahy, Tebagy, S. Jeronymo e Jatahy;

13ª—Jaguanahyva, Therezina e Jacare-sinho;

14ª—S. José da Boa-Vista, Sant'Anna de Itararé e Espirito Santo do Itararé.

E que cada uma das circumscrições terá um fiscal, á excepção da primeira, que terá tres, bem assim que a distribuição do serviço pelos fiscaes da 1ª circumscrição será feita por aquella delegacia que, para tal fim, dividirá a mesma circumscrição em zonas, cabendo a fiscalização do imposto de phosphoro ao fiscal da zona em que se achar a fabrica ou fabricas.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requisimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1899

Pelo Sr. director:

Manoel Mello Salgado Junior, ex-conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição da quantia de 78\$331, que, a titulo de reforço de fiança, lhe foi descontada.—Entregue-se.

Pedro Joaquim de Almeida, agente da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo identico pedido com relação á quantia de 195\$, que lhe foi descontada.—Entregue-se.

Estrada de Ferro do Bananal, pedindo a entrega da quantia de 1:016\$566, proveniente do trafego mutuo com a Estrada de Ferro Central do Brazil.—Entregue-se.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 28 de novembro de 1899

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 26—Para que esta directoria possa resolver sobre o pedido constante do officio do secretario de Estado dos Negocios Interiores de S. Paulo, sob n. 221, de 6 do corrente, torna-se preciso que informe si por essa Alfandega já foi cumprido o despacho de 14 de agosto deste anno, a que se refere a ordem da Directoria do Expediente n. 118, de 21 do corrente mez.

N. 27—Para que se possa resolver sobre o recurso interposto pela Companhia Luz Stearica, torna-se preciso que seja enviada uma amostra da mercadoria que constitue objecto do mesmo recurso.

—A' Casa da Moeda:

N. 240—Para que sejam prestadas as necessarias informações a respeito, transmittese, por cópia, o officio do collecter de Campos, de 14 de outubro ultimo, com relação a diferenças verificadas nas remessas de sillo de consumo, feitas por esse estabelecimento.

—A' Collectoria do Pirahy:

N. 6—Em relação ao officio de 25 de agosto, declara-se que póde essa collectoria enviar á Imprensa Nacional o saldo de estampilhas de consumo, que já não tem applicação, communicando a remessa a esta directoria.

—A' Collectoria da Parahyba do Sul:

N. 12—Remette-se o processo de restituição do imposto de transmissão, reclamado por Altivo de Souza Vieira, afim de que essa collectoria tomarao conhecimento do assumpto, como lhe compete, nos termos da circular junta, sob n. 13, de 13 de março de 1896, resolva a protensão como entender de justiça, para que possa o interessado interpor o recurso para a instancia superior, observando assim o disposto na clausula 280 e seguintes das instruccões de 30 de setembro de 1898.

Cumpre notar que não foi regular o seu procedimento, recusando despacho na petição dirigida, em cumprimento da decisão superior, porque este acto importou em cercar ao interessado os meios de defesa facultados e garantidos pela legislação fiscal.

Dia 29

A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4—Em relação ao officio, enviando a demonstração da renda da taxa de estatística no mez passado, declara-se, de conformidade com a clausula 1ª da circular n. 7, de 6 de fevereiro do corrente anno, que tal demonstração deve ser encaminhada directamente á Directoria de Contabilidade.

—Ao engenheiro da 1ª secção da Fazenda de Santa Cruz:

N. 23—Transmittese o processo referente á reclamação de Manoel Joaquim de Barros contra a posse do terreno situado no logar denominado Morro da Conscição, em que se acha Laurentino Pinto Filho, afim de que sejam prestadas as informações, a que se refere o parecer do Sr. engenheiro zelador dos

proprios nacionaes, e bem assim nas respectivas plantas: as correcções indicadas no mesmo parecer.

— A' Exactoria de Petropolis:

N. 14—Em solução ao officio de 10 do corrente, declara-se que, conforme dispõe a circular n. 1, de 3 de janeiro de 1898, transcripta a pag. 202 das instrucções de 30 de setembro do mesmo anno, a essa Exactoria compete proceder á lotação dos officios da justiça federal, não só para o pagamento do sello das nomeações, como para a cobrança do imposto sobre subsidio e vencimentos.

—A' Collectoria de Cantagalo:

N. 13—Transmitte-se copia do officio do Sr. director geral dos Correios, referente ao facto de que trata o officio de 23 de setembro ultimo dessa collectoria.

— A' Collectoria de Itaguahy:

N. 3—Em solução ao officio de 14 do corrente, declara-se que devê essa collectoria toniar conta dos valores e do archivo que se achavam a cargo do fallecido collecter, providenciando para que sejam recolhidos ao Thesouro o saldo e valores porventura existentes em poder dos herdeiros do mesmo collecter, conforme foi recommendado em officio n. 2, de 20 de outubro ultimo.

Requerimento despachado

Dia 4 de dezembro de 1899

Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia e outros, pedindo transferencia do accrescido de marinhas, correspondente aos predios ns. 80, 82 e 84 da rua da Saude.—Satisfacão os supplicantes a nova exigencia contida no parecer do Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Joaquim José de Magalhães.—Dê-se a meia taxa requerida.
Boaventura Carneiro.—Transfira-se.
Joquim Fernandes da Silva.—Idem.
Viscondessa de S. Salvador de Tangil.—Idem.
Capitão Clementino Fernandes Guimarães.—Idem.
Antonio José Gomes do Paiva.—Idem.
Henriqueta Alves dos Santos.—Idem.
Jeronymo Gonçalves Paim.—Idem.
Henrique José Barbosa.—Idem.
Nondim Augusto C. Cintra.—Idem.
José Teixeira Leite Bastos.—Idem.
Dr. Jorge de Azevedo Segurado.—Idem.
Silvano Martins.—Idem.
Alfredo Gomes de Mattos Torres.—Idem.
Guilherme Loewe.—Idem.
Januario Durão de Oliveira e Silva.—Idem.
Manoel dos Reis.—Idem.
João da Silva Soares.—Transfira, de accordo com o parecer.
Benedicto Ribeiro.—Restituam-se 20\$000.
Felisberto Pereira Costa.—Restituam-se 40\$.
Tavares Ferreira.—Restituam-se 60\$000.
José Jacintho Peixoto.—Restituam-se 60\$000.
Joaquim José Banyebli.—Idem.
Mattoso Maia & Comp.—Idem.
Maria Thereza Junqueira.—Corrigida a inscripção para sobrado e fundos, restituam-se a quantia de 36\$000.
Francisca Julieta Amoroso Oliveira Costa.—Transfira-se.
Manoel Ferreira da Costa.—Idem.
Antonio José da Fonseca Moreira.—Idem.
Manoel José Filgueiras.—Elimine-se.
Anna de Lima Cardoso Ferreira.—Sellado o documento, transfira-se.
Domingos Mendes Portella.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.
José Joaquim Faceira.—Idem.
Antonio Gonçalves de Carvalho.—Idem.
Maria Thereza Junqueira e outros.—Idem.
Antonio José da Fonseca Moreira.—Paga a multa de 20\$, por cada um dos vendedores, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foi exonerado João Pereira de Jesus do cargo de 2º pratico da Associação da Praticagem do Estado de Sergipe, conforme requereu.

Expediente de 29 de novembro de 1899

A' Contadoria, recommendando providencias afim de que tenha execução o decreto legislativo n. 646, de 18 do corrente, que autorizou o Poder Executivo a abrir os necessarios creditos para indemnização ao capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz de todas as vantagens pecuniarias de que tiver sido privado por força do processo a que respondeu.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo as certidões do tempo de serviço do mestre aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital Manoel José da Costa, prestado em campanha, e do contra-mestre do extinto arsenal da Bahia Ireneo Baptista dos Reis Lessa, como tambem o termo, em original, da inspecção de saude deste ultimo.

—A' Capitania de Pernambuco, declarando: Que nada ha que resolver acerca da abertura do portão para dar passagem aos aprendizes marinheiros de que tratou a mesma capitania, visto que o Governo deliberou não alienar o ex-arsenal de marinha daquelle Estado;

Que não é possível conservarem-se no serviço os remadores do extinto arsenal de marinha daquelle Estado, visto que o orçamento do anno vindouro não consigna verba para pagamento dos vencimentos desse pessoal.

—A' Capitania da Bahia, declarando, relativamente ao requerimento em que o operario da officina de calafates e cravadores do extinto arsenal de marinha daquelle Estado, Lucio Julio do Amparo pediu sua inclusão em um dos arsenaes existentes,—que não ha que deferir por falta de vaga para admissão do mesmo.

Requerimentos despachados

José Garcia Tavares.—Não ha vaga.
Pedro Camara.—Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente:

Foi exonerado o major do corpo de engenheiros Ildelfonso Pires de Moraes Castro do logar de delegado da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 7º districto militar, e nomeado auxiliar do delegado da dita direcção junto ao commando do 6º districto militar;

Concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao escrevente de 2ª classe do Arsenal de Guerra desta Capital, João José Corrêa de Moraes Junior, para tratar de sua saude e em prorrogação daquelle em cujo goso se acha.

Requerimentos despachados

Companhia União Sorocabana e Ituana.—Os terrenos vão ser vendidos em concorrência publica, ocasião em que o supplicante poderá adquiril-os.

D. Julia Camisão Monteiro de Barros.—Pague-se. A' Contadoria.

Ernesto Crissiuma de Toledo.—Indeferido, por excesso de idade.

Expediente de 1 de dezembro de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda: Remettendo, em satisfação ao seu pedido, certidão do termo da inspecção de saude a que foi submettido o secretario do Arsenal de Guerra desta Capital Antonio de Drummond, aposentado por decreto de 25 de agosto findo.

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as quantias de:

3:069\$425, a Cesar Gomes & Comp., de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra no actual exercicio;

320\$, ao alferes Silverio Furtado, de consignaço que estabeleceu ao Banco Auxiliar das Classes na Bahia e que não foi satisfeita;

44\$380, ao ex-musico do exercito Alberto Pinto de Campos Brito, do valor de peças de fardamento não recebidas em tempo;

499\$010, ao 1º sargento do 9º regimento de cavallaria Geraldino de Souza Lemos, tambem do valor de peças de fardamento não recebidas em tempo;

208\$818, ao professor da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo João Gottlieb Theodor Uflacker, proveniente do accrescimento de 10% sobre seus vencimentos, relativo ao periodo decorrido de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1898.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Declarando, para os fins convenientes, que o soldo de reforma do soldado do batalhão policial do Estado de S. Paulo, José Alves da Costa, que se inutilizou em operações de guerra no Estado da Bahia, quando aquelle corpo se achava ao serviço do exercito e que foi reformado por decreto de 11 de outubro de 1894, de accordo com o de n. 1.594 C, de 7 de novembro de 1893, é o que percebia no mencionado batalhão e não o de praça do exercito.—Comunicou-se ao Estado-Maior.

Remettendo, para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papeis em que o major graduado reformado do exercito João Deocleciano Ribeiro, José Rodrigues Ferreira, Antonio Corrêa de Lima e Augusto de Alcantara Taparica pedem que se lhes passem patentes das honras do posto de tenente-coronel quanto ao primeiro, e de alferes do exercito quanto aos outros.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, enviando, de accordo com o disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896, papeis tratando da necessidade de se abrir ao Ministerio da Guerra um credito supplementar ao n. 11—Etapas do actual exercicio.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina, remettendo papeis, para que a dita delegacia processe, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida proveniente de differença de quotas relativas aos annos de 1891 a 1894, de que é credor o capitão reformado do exercito Valeriano Gomes de Meirelles.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando proceder aos concertos de que necessita uma bomba existente na fortaleza de Santa Cruz da barra desta cidade.

—Ao intendente geral da Guerra, approvando o contracto celebrado pelo commandante do corpo de transporte com o tenente-coronel Manoel Gomes Jardim para o arrendamento durante os mezes de setembro a dezembro do corrente anno, de um campo de sua propriedade para servir de inverno aos animais do dito corpo, pelo aluguel mensal de 200\$000.

—Ao director geral de engenharia, declarando haver o Ministerio de Marinha providenciado para que as embarcações ao serviço da dita direcção possam entrar ou sair a barra independentemente de licença, consideradas como embarcações de guerra, attenta a natureza do serviço em que se acham empregadas, não podendo, porém, haster as insignias das autoridades que conduzirem, por ser isso contrario á lei expressa e ás praxes estabelecidas pelas nações maritimas.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que se concede licença ao 2º tenente de artilharia Miguel de Oliveira Carneiro, alumno do 2º anno do curso geral, para terminados os exames finais, prestar exames vagos das materias que constituem o 3º anno do dito curso, e ao alumno do referido anno e curso Gregorio Porto da Fonseca para melhorar, mediante exame vago, a ap-

provação, simples que obteve na cadeira de physica do 1º anno, uma vez que seja approvado plenamente nas materias em que se acha matriculado, não podendo mais de futuro gozar da faculdade estabelecida no art. 93 do regulamento em vigor.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Aos officiaes, praças e paizanos abaixo mencionados para, no proximo anno, se matricularem nas escolas do Exercito, havendo vagas e preenchidas as formalidades regulamentares:

Na Escola Militar do Brazil — Alferes Antonio Joaquim de Souza, do 5º batalhão de infantaria, e Alfredo Floro Cantalice, do 2º regimento de cavallaria, devendo este prestar prviamente na Escola Preparatoria do Realengo exames vagos de algebra, geometria, sciencias e pratica, unicas materias que lhe faltam para completar o curso preparatorio.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Forriel Francisco da Cunha Moreno, rebaixado por falta de vaga, do 1º batalhão de engenharia, 2º sargento Francisco Rodrigues da Silva, do 2º batalhão de infantaria, e soldado Tancredo de Mello Carvalho, do 33º da dita arma, e paizanos Aristarcho Paes Lemé, José da Silva Coelho e Raphael de Oliveira Valle.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Alferes Miguel Archanjo de Figueiredo, do 18º batalhão de infantaria, soldado Nelson Goulart de Oliveira, do 10º regimento de cavallaria, forriel Affonso Pereira da Rocha Filho, do 25º batalhão de infantaria, cabo de esquadra João Collas Desessard do 18º da dita arma, soldados Gabriel Paiva da Luz e José Joaquim de Souza Franco, do corpo de transporte, e paizanos Alberto de Souza Bezerra, Manoel Martyr da Rosa e Raul Pinto. —Fizeram-se as devidas commu-nicações ás duas primeiras escolas.

Aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo: alferes do 1º batalhão de infantaria João Paulo de Miranda Nunes, alferes graduado Diogo Moço Mendes Ribeiro e soldado Anatolio Duncan, e aos da do Rio Pardo, alferes do 33º batalhão da dita arma Adelinio Soares de Oliveira, alferes graduado Ataliba Jacintho Osorio e soldado João Theodoro Pereira de Mello Netto, para, depois de terminados os trabalhos escolares, gosarem o periodo das férias do presente anno lectivo, o primeiro em S. Paulo, o segundo na Parahyba do Norte, o terceiro nesta Capital, o quarto e quinto na cidade de Porto Alegre, e o ultimo na do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, correndo por conta propria as despezas de transporte. —Comunicou-se á primeira das mencionadas escolas.

Ao cabo de esquadra Alfredo Xavier Garcia de Almeida, ao corneteiro João Francisco da Silva e ao soldado Delfino Vieira do Nascimento, todos incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, para residirem com as vantagens que tem naquelle estabelecimento, o primeiro nesta Capital fóra do dito asylo, o segundo no Estado do Rio Grande do Norte e o ultimo na cidade da Victoria, no do Espirito Santo.

Mandando:

Declarar ao commandante do 3º districto militar, em solução ao seu telegramma de 22 de novembro ultimo, que a despeza com o tratamento dos officiaes nos hospitaes e enfermarias militares é paga com o meio soldo e etapa que estes perdem em taes condições, e que devem ser entregues aquelles estabelecimentos, conforme está determinado;

Aboiar a etapa correspondente ao posto de alferes, conforme dispõe o art. 19 das Instruções approvadas pelo decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890, ao alferes honorario e forriel reformado do exercito Manoel Octacilio Wanzeller, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria;

Incluir no dito asylo o 2º sargento mandador do 1º batalhão de engenharia Antonio Quirino dos Santos, julgado em condições de não poder prover os meios de subsistencia;

Contar como tempo de serviço ao capitão reformado do exercito João Antunes Leite, os periodos decorridos de 1 de dezembro de 1867 a 6 de fevereiro de 1868, e de 20 de março a 15 de junho desse anno, em que esteve como guarda nacional destacado na então provincia de Matto Grosso, conforme pediu;

Transferindo para o 1º regimento de cavallaria o alferes do 13º da mesma arma Julio Gaertener.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1899

D. Balbina Sucupira, por seu procurador Luiz Lavenere Wanderley, viuva do feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Sucupira, pedindo os favores do montepio. —Compreça nesta directoria.

D. Christina Maria Corrêa, viuva de Manoel Gonçalo Corrêa, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, apresentando documentos para satisfazer o despacho desta directoria, de 22 de julho ultimo. —Justifique, perante o Juizo Federal que Anna e Manoel são os unicos filhos existentes do casal e que seu marido não deixou filhos legitimados; justifique do mesmo modo o motivo por que deixa de apresentar a certidão do nascimento de Anna, extrahida do registro civil; apresente certidão em ordem do nascimento de Manoel e certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Carlos Hoepcke Junior, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que solicitou que fosse concedido privilegio de paquete ao seu vapor *Max*, que faz regularmente duas viagens redondas por mez entre os portos de Florianopolis, Laguna, Itajahy e S. Francisco, no Estado de Santa Catharina, e Paranaguá, no de Paraná. —Mantenho o despacho anterior.

The Palatine Insurance Company, Limited, pedindo autorização para funcionar na Republica. —Compareça na Directoria Geral da Industria.

Funcionarios da Agencia do Correio de Santos, pedindo gratificação extraordinaria em vista do augmento de preço em todos os generos de consumo, depois que alli manifestou-se a epidemia. —Aguardem oportunidade.

Joaquim Babylonica, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo averbação, em sua fé de officio do tempo que serviu na guarda nacional de 1864 a 1870. —Selle os documentos.

Wilson Sons & Company, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento de restituição da quantia de 100\$, que depositaram para garantia de sua proposta de concertos da lancha *Glycerio*. —Mantenho o despacho de indeferimento.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Manoel Fructuoso da Silva Nobre, contador dos Correios de Matto Grosso, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude. —Concedo 30 dias.

Mamede Nogueira da Silva, praticante dos Correios do Ceará, pedindo tres mezes de licença, para tratar de sua saude. —Concedo dous mezes.

Manoel Bento de Paula, 2º official dos Correios de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença, para tratar de sua saude. —Concedo.

José Baptista Lopes, carteiro de 1ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude. —Concedo.

Alfredo de Faria, praticante desta directoria, pedindo dous mezes de licença, para tratar de sua saude. —Concedo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 5 do corrente, foi declarada sem effeito a de 27 de novembro findo, que nomeou o cidadão Manoel Antonio Nunes para o logar de carteiro supplente desta administração, visto não ter accedido a nomeação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 5 DE DEZEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Tambem esteve presente o Sr. Dr. Villa-boim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento, por não haver causa com dia.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 471, 476 e 493 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 477 e 499 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 487 e 491 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 482 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civeis

N. 1.796 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.570, 1.707 e 1.751 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.625 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 1.530 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações commerciaes.

Ns. 905 e 1.727 — Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

N. 1.616 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.439 e 1.663 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.283 e 1.578 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ação rescisoria

N. 2 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 5 DE DEZEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. —Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

Tambem esteve presente o Sr. Dr. Villa-boim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.023 — Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, João Gonçalves Ferrão.

—Negou-se a pedida soltura, atenta a informação prestada pelo juiz da 7ª Pretoria.

N. 2.026—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, José Francisco de Oliveira.—Concedeu-se a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o juiz da 14ª Pretoria.

N. 2.027—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Miguel Gonçalves.—Decisão identica á de n. 2.026, informando o juiz da 1ª Aretoria.

N. 2.028 — Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, José Augusto Soares da Rocha, conhecido por Augusto Carneiro.—Decisão identica á de n. 2.026, informando o Dr. chefe de policia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 4 de dezembro de 1899.....	657:707\$831
Idem do dia 5:	
Em papel.....	279:374\$967
Em ouro.....	20.279\$677
	308:654\$644

	966:362\$475
Em igual periodo de 1898....	1.051:291\$600

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 5 de dezembro de 1899.....	29:648\$944
Idem do dia 1 a 5.....	109:135\$064
Em igual periodo de 1898...	55:072\$957

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 5 de dezembro de 1899.....	15:631\$922
Idem do dia 1 a 5.....	101:279\$171

NOTICIARIO

Telegrammas— O Sr. director das Rendas Publicas recebeu os seguintes :

MARANHÃO, 2 de dezembro de 1899—Renda da Alfandega novembro 431:736\$014, a saber :

Importação—ouro.....	39:006\$906
Idem—papel.....	351:093\$443
Expediente.....	4:852\$190
Capatazias.....	5:729\$950
Armazenagem.....	12:097\$455
Estatistica.....	396\$800
Pharões—ouro.....	355\$520
Idem—papel.....	4\$480
Docas—ouro.....	97\$768
Idem—papel.....	10\$388
Addicionaes.....	481\$259
Imprensa.....	28\$340
Sello.....	6:392\$180
Taxa judiciaria.....	45\$635
Terrenos.....	22\$194
Laudemios.....	18\$850
Divida activa.....	61\$348
Dividendo.....	972\$000
Fumo.....	694\$600
Bebidas.....	1:443\$080
Phosphoros.....	2:038\$400
Calçados.....	36\$200
Velas.....	12\$500
Perfumarias.....	1:668\$200
Especialidades pharmaceuticas.....	837\$700
Vinagre.....	59\$000
Carne.....	171\$459
Receita eventual.....	1:062\$608
Depositos.....	1:897\$770

Delegado fiscal.—José A. Carreira.

PENEDO — Renda de novembro findo 12:740\$509, sendo :

Importação.....	3:918\$310
Entradas.....	6\$000
Addicionaes.....	60\$000
Interior.....	2:999\$520
Consumo.....	5:651\$540
Extraordinaria.....	132\$379
Depositos.....	32\$160
Em ouro.....	352\$786
Igual mez, 1898.....	9:381\$641
Diferença para mais no corrente exercicio.....	3:353\$869

O inspector.—Espindola de Oliveira.

FLORIANOPOLIS— A Alfandega arrecadou novembro findo, em 123:167\$303, sendo :

Direitos, consumo.....	111:530\$480
Capatazias.....	929\$800
Armazenagem.....	3:217\$368
Estatistica.....	83\$665
Pharões.....	240\$000
Docas.....	230\$281
Addicionaes.....	12\$108
Diario Official.....	3\$000
Renda, proprios nacionaes.....	12\$000
Sello.....	2:706\$562
Imposto sobre vencimentos.....	43\$214
Fóros.....	7\$716
Laudemios.....	36\$250
Cobrança, divida activa.....	1\$530
Taxas, fumo.....	320\$000
Idem, bebidas.....	361\$520
Idem, phosphoros.....	276\$480
Idem, sal.....	1:224\$000
Idem, calçado.....	40\$600
Registro, idem.....	20\$000
Taxas, perfumarias.....	213\$800
Idem, especialidades pharmaceuticas.....	14\$400
Idem, vinagre.....	60\$000
Idem, conservas.....	3\$980
Montepio, empregados.....	44\$368
Receita eventual.....	603\$990
Depositos.....	690\$565
Arrecadação, ouro importou em 11:507\$247 sendo :	
Importação.....	11:105\$047
Pharões.....	240\$000
Docas.....	109\$200

O inspector.—Augusto Alvim.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.081, de 1 do corrente, pagamento de 670\$ ao porteiro da Secretaria de Estado e outros, por serviços prestados além das horas regimentaes;

N. 2.076, de 25 de novembro proximo findo, pagamento de 4:219\$700 a diversos, de contas de fornecimentos em outubro ultimo á Repartição Geral dos Correios;

N. 2.077, da mesma data, pagamento de 197\$575 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido nos 2º e 3º trimestres deste anno em diversas agencias da da Repartição Geral dos Correios;

N. 2.078, idem, pagamento de 4:786\$980 a diversos, de fornecimentos feitos em outubro proximo passado á mesma repartição;

N. 2.079, idem, pagamento de 12\$900 a J. M. de Castro, de uma conta de fornecimento á mesma repartição, no referido mez de outubro;

N. 2.080, idem, pagamento de 175\$, de contas de publicações relativas á Repartição Geral dos Correios, no mez supracitado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 7.099, de 25 de novembro, pagamento de 569\$976 a Estanislão Vianna, de trabalhos effectuados na 3ª estação policial urbana;

N. 7.101, da mesma data, pagamento de 385\$500, de contas de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em outubro ultimo;

N. 7.102, idem, pagamento de 13:459\$320 a Teixeira Borges & Comp., de fornecimento feito ao Lazareto da Ilha Grande, no mez de agosto proximo passado;

N. 7.106, de 27, pagamento de 789\$600 a Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos em outubro ao laboratorio de biologia do Museu Nacional;

N. 7.114, da mesma data, pagamento de 661\$880, de contas de fornecimentos e trabalhos realizados em outubro para a Escola Nacional de Bellas Artes.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juiz de orphãos de S. Fidelis, de 10 de outubro proximo passado, pagamento de 81\$940 a Antonio Pinto Vaz, de juros do emprestimo do cofre de orphãos;

N. 35, da Camara Civil do Districto Federal, de 26 daquelle mez, pagamento de 134\$542 a Joaquim Machado, idem, idem;

N. 36, da mesma camara, de 14 de novembro proximo findo, pagamento de 84\$999 a João Ignacio Quaresma e Manoel Ignacio Quaresma, idem, idem;

N. 242, do engenheiro fiscal do Governo junto á *Companhia City Improvements*, de 30 de novembro, pagamento da folha do salario do servente da mesma repartição, na importancia de 90\$000;

N. 44, da Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, da mesma data, idem de 90\$, da folha das diarias do servente dessa repartição, no mez de novembro.

Informação á 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, sobre o pagamento de 7:305\$116 ao *London and River Plate Bank*, de commissões.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Moreira & Ferreira, pagamento de 315\$320, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1896;

De Ludovina Augusta da Cunha Almeida, pagamento de 93\$333, de vencimentos que deixou de receber seu finado marido José Alvares de Almeida, 2º escripturario do Thesouro Federal, de 1 a 7 de setembro de 1898;

De D. Zeferina Cavalheiro de Araujo e D. Maria José Nogueira Werley, pagamento de 2:513\$030, de meio soldo relativo aos annos de 1893 a 1895;

Do Dr. Manoel de Magalhães Couto, pagamento de 780\$, de gratificação pertencente ao exercicio de 1898;

Do alferes Heron Keller, pagamento de 120\$, de consignações indevidamente cobradas no exercicio de 1897;

De D. Maria de Jesus Pavão, pagamento de 1:061\$312, proveniente do aluguel do predio onde funcionou a Inspectoria Geral de Terras e Colonização, de janeiro a março de 1898.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas seguintes:

Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Instituto dos Surdos-Mudos e continuação de montepio dos funcionarios publicos.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames de theoria elemental, realizados no dia 4 do corrente, foi o seguinte:

Distincção com louvor: Diva Moreira Montenegro, Hortencia Leal e Maria Nova; distincção, Judith Silva, Julieta Leduc Araujo e Leopoldina Rebello Pires; plenamente, Eduarda Benedicta dos Santos, Elvira da Silva Mattos, Evangelina Gonçalves Rosa, Georgeta Brandão, Julieta da Silva Moreira, Laura de Carvalho, Leonor Sampaio, Leopoldina Figueira Rosa, Maria da Conceição Pereira Lisboa e Maria Hilaria Rodrigues; simplesmente, Isaura Costa, Margarida Schwenn, Maria Emilia da Costa Velho e Mercedes Rodrigues da Silva.

Insufficiente, tres. Não compareceram duas.

Escola Nacional de Bellas Artes — O resultado do exame effectuado hontem nesta escola foi o seguinte:

3º anno do curso geral — Historia das Artes — José Carneiro de Hollanda Chacon, approvedo plenamente.

2º anno do curso especial de architectura — Historia e theoria da architectura — Heitor de Mello e Aluisio Carlos de Almeida Stahlembrecher, approvedos com distincção.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte:

Curso geral — Physica experimental — Approvedo simplesmente, Manoel Luiz Osorio.

Desenho geometrico e de aguadas e sua applicação ás sombras — Approvedos: plenamente, Manfredo de Lamare, Affonso Leite Guimarães, Domingos de Souza Leite, Militão José de Castro e Souza, Caio Guimarães e José Luiz Baptista; simplesmente, Oswaldo José Lincx.

Curso de engenheiros geographos — Desenho de cartas geographicas — Approvedos: plenamente, Telasco Lobato Vereza, Arnaldo de Souza Paes de Andrade, Francisco Fernandes Mariz Pinto e Julio Moreira da Silva Lima; simplesmente, Manoel Martins Ferreira e Manoel Antonio Reisch Luna.

Curso de engenharia civil — Construcção — Approvedos simplesmente: Antonio Victorino Avila, Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira e João Baptista Accioly Junior.

Desenho de construcção — Approvedos: plenamente, Mario Fialho de Valladares, Luiz Marcolino Fragoso e Luiz Augusto de Carvalho Junior; simplesmente, José Castello Branco da Cruz Junior.

Machinas — Approvedos simplesmente: João Baptista Lobato e João Francisco de Souza Coutinho.

Desenho de estradas — Approvedos: com distincção, Heitor Sayão de Bustamante; plenamente, Americo Furtado de Simas; simplesmente, Eugenio Osorio de Carqueira, Jayme Lopes do Couto, José Cesario de Mello Filho e Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Exames para a obtenção do titulo de agrimensor — Noções de physica — Houve um reprovado e um retirou-se.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapoa*, para Pernambuco e Macão, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Corrdillere*, para Lisboa, Bordéos e Dakar, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Bretagne*, para Santos, Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Pinho*, para Bahia, S. Christovão e Aracajú, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Maraburg*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itahy*, para Bahia, Estancia e Aracajú, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *San Nicolas*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Amanhã:
Pelo *Satellite*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Affim de prestar esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes de varias amostras para o Sr. Luchsinger & Comp., no Rio Grande do Sul, e de uma carta para D. Thereza Joaquina Pereira, em Salamon de Portugal.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 4 de dezembro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	786	863	1.649
Entraram.....	23	27	50
Sahiram.....	24	22	46
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	782	865	1.647

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 497 consultantes, para os quaes se aviaram 650 receitas.

Fizeram-se 49 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 4 de dezembro 51 pessoas, fallecidas de:

Variola.....	10
Outras causas.....	41
	51
Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	8
	51
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	21
	51
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	16
	51
Indigentes.....	16

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 4 de dezembro de 1899 (segunda-feira):

Horas	Barometro a 0º	Temperatura de ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	757.77	21.9	16.57	85.0	SE	—	—	—
3 a.	757.73	21.4	17.22	91.0	E	—	—	—
6 a.	758.43	20.9	16.84	92.0	E	Encoberto.	..	10
9 a.	759.33	21.8	18.00	93.0	NNE	Idem.	N	10
1/2 d.	759.58	23.0	17.45	83.5	SSE	Idem.	..	10
3 p.	758.98	21.8	17.31	89.0	SSE	Idem.	..	10
6 p.	759.45	21.0	16.78	91.0	S	Idem.	N	10
9 p.	760.12	20.8	16.27	89.0	SSW	Idem.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	22.5
» » » a sombra.....	23.0
» » » minima.....	20.0
Evaporação em 24 horas a sombra.....	2 ^m /m,0
Chuva em 24 horas.....	3 ^m /m,95
Duração do brilho solar.....	0 ^m ,00

Observações

Durante o dia cahiram chuviscos a longos intervallos. De 3 h. p. até 6 h. p. cahiu chuva fina.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 4 de dezembro de 1899

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CENOS		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.9	21.4	15.8	83	1.6	S. E	1.0	C-K.K-N.N			
4 h. m....	757.5	20.0	15.7	91	5.0	S. E	1.0	C-K. K-N			
7 h. m....	759.0	20.6	16.3	91	0.0	Null.	1.0	C-K. K-N			
10 h. m....	759.9	21.4	16.5	87	3.6	S. E	1.0	K-N.N.N		Fina.	
1 h. t....	759.4	21.5	16.5	87	5.3	S	1.0	K-N.N			
4 h. t....	759.2	20.6	16.2	90	2.9	S	1.0	K-N.N			
7 h. t....	759.5	20.6	15.7	87	5.0	S	1.0	K-N.N			
10 h. n....	760.3	21.1	15.5	83	4.3	S	1.0	K-N.N		Fina.	
Médios....	759.09	20.90	16.02	87.4	3.5	—	1.0	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 22.4; minimo 7 h. manhã, 19. 4.

Evaporação em 24 horas 1.6.

Chuva cahida: 7 horas da manhã, 2^m/m,88; 7 horas notte 1^m/m,588. Total em 24 horas, 4.468.

MARCAS REGISTRADAS

N. 499

Charles Ayscough Richards, fabricante de fios de seda para costura, estabelecido em Bell Busk Mills, perto de Leeds, Yorkshire (Inglaterra), apresenta a marca supra, que consiste em um camello dentro de dous duplos circulos concentricos; entre esses dous duplos circulos as palavras—*Camel Machine Silk*—na parte superior, e as palavras—*C. A. Richards*—na parte inferior.

De cada lado, cortando os circulos, ha um pequero quadro com a inscriçao—*Bell Busk*—à esquerda, e a inscriçao—*Via Leeds*—à direita, cada um destes quadros escondendo parte de duas estrellas.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se sobre a seda fiada, torcida (retroz) ou para costura, da fabricaçao do depositante.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1894.— Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 10 de outubro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 499, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 19 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Em cumprimento do despacho da Junta Commercial, datado de hoje, annotou-se no registro n. 499 a transferencia da marca de Charles Ayscough Rickards para os seus successores *C. A. Rickards, limited*.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1899.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 500

Charles Ayscough Richards, fabricante de fios de seda para costura estabelecido em Bell Busk Mills, perto de Leeds Yorkshire (Inglaterra), apresenta a marca supra que consiste em uma arvore com uma campainha suspensa a um dos galhos dentro de dous circulos concentricos, entre os quaes a inscriçao — *Machine Silk. C. A. Richards. Bell, Busk Mills. Via Leeds*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se sobre meadas de fio de seda e seda para bordados e ponto de-meia á machina de costura e todas as especies de retroz simples e torçal da fabricaçao do depositante.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1894.— Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 10 de outubro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 500, por despacho da Junta Commercial em sessão de 19 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Em cumprimento do despacho da Junta Commercial, datado de hoje, annotou-se no registro n. 500 a transferencia da marca de Charles Ayscough Rickards, para os seus successores & *C. A. Richards limited*.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1899.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame pratico, quarta, feira, 6 do corrente, ás 11 horas da manhã os seguintes senhores:

1ª serie medica (chimica inorganica)

Joaquim Castello Branco.
José de Almeida Nunes.
Luiz Alfredo Netto Gutterres.
Estevão Gonçalves Castello Branco.
Francisco Augusto Monteiro de Barros.
José Carneiro de Albuquerque.
Manoel Arthur Dantas Séve.
Ulpiano Malachias.
Augusto Mendes Nogueira.
Alcibiades Mendes Nogueira.
João Abrantes Gama de Cerqueira.
Demetrio Gonçalves Roma Santa Junior.

Turma suplementar

Pedro Affonso de Carvalho.
Hildegardo de Noronha.
Carlos Leclerc.
José Cavalcanti Goyanna.
Humberto da Costa Alves.
João Gomes de Amorim.
Paulo Collet e Silva.
José Cavalcanti Vieira.
Getulio Florentino.
Dermeval Pinto.
Edgard Frederico Tourinho.
João Baptista Marques Pereira.

2ª serie medica (chimica organica)

José Pedreira de Magalhães.
Augusto Brandão.
Octavio de Moraes Veiga.
José Vieira Romeiro.
Attila, Thierry de Alvarenga.
Raul Marinho de Azevedo.
Mauricio Leitão da Cunha.
José Tostes de Alvarenga.
Cassio Barbosa de Rezende.
Gaspar Barbosa de Rezende.
Leopoldo Felix de Souza.
Leopoldo Candido.
Oswaldo Alves Milward.
Eduardo D'Ultra Vaz.
Aristides Ferreira Caire.

Turma suplementar

João Penido Burnier.
Aristoteles Dutra de Carvalho.
Joaquim Francisco Junqueira.
José Marcellino Teixeira de Rezende.
Abel de Noronha-Gomes da Silva.
Mario de Miranda Valverde.
Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.
João Ferreira de Moraes.
José Alves Dias Junior.
Laudelino Gomes de Almeida.
José Jeronymo de Macedo.
José Peregrino Leite de Araujo Filho.
Eduardo dos Santos Lima.
Ro tolpho Vaccani.
Delphino Pinheiro de Ulhôa Cintra.

5ª serie medica (therapeutica)

Manoel Affonso Ferreira.
Aureliano Leite Barcellos.
João José Alves.
Geraldo Fernandes Tostes.
Luiz Augusto de Moraes Jardim.
Urbano Garcia.
José Carmo da Silva Pereira.
João Abreu.
Frederico João Wolfenbüttel.
Miguel Fernandes Moreira Junior.

Turma suplementar

Casimiro de Souza.
Francisco Ayres de Oliveira Bastos.

Alfredo José Cardoso.
Pedro Soares.
João Eduardo de Azevedo Corte Real.
Luiz Augusto Pinto Junior.
Benicio Alves Gonçalves.
Francisco de Paula Aragão Gesteira.
Joaquim José da Graça.
José Rodrigues Ferreira.

— Serão chamados a exame oral, hoje 6 do corrente, ás 11 horas, os seguintes senhores:

1ª serie medica

Maximino de Araujo Maciel.
José Ayres Netto.
Armando de Souza Monteiro.

— Para que façam prova escripta, serão chamados, ás mesmas horas:

3ª serie medica

Manoel do Nascimento Fernandes Tavora.
Carlos Eugenio Corsenil.
Orlando Monteiro Rôças.
Agenor Guimarães Porto.
Manoel Guilherme da Silveira.
João Augusto da Silva Penna.
Alexandre Carvalho Drummond.
Henrique Marques Lisboa.
Garfield Augusto Perry de Almeida.
Rufino Antunes de Alencar Junior.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Ramiro da Rocha Magalhães Junior.
Arnaldo Tertuliano de Oliveira Quintella.
Avelino Senna de Oliveira.
Francisco de Barros Pimentel.
Antonio Cardoso Fontes.
Arthur Carneiro Pinheiro.
Rodoval Soares de Freitas.
Custodio Fernandes.
Victor Cabral de Teive.

Turma suplementar

Hermogeneo Pereira de Queiroz e Silva.
João José de Castro.
Raymundo da Cruz Moreira.
Esequiel Caetano Dias.
Levy Coelho da Rocha Leão.
José Rodrigues de Almeida.
Altino Joaquim de Almeida.
Roberto Jornes Caldas.
José Olegario de Almeida Moura.
Miguel Angelo Dantas Séve.
Flavio de Moura.
Joaquim Ribeiro de Souza.
Bibino de França Mascarenhas.
Bibino Ribeiro da Silva.
Arthur Neiva.
Rodomarek Symphronio Coelho de Albuquerque.

Eugenio Lindenburg Porto Rocha.
Epaminondas Ferraz de Campos.
Prudente de Oliveira Cunha.
Joaquim Sergio de Barros.

6ª serie medica

Theodulo Soares de Meirelles.
Umberto Auletta.
Carlos Lindgren.
Antonio Remigio de Castro Filgueiras.
Milton da Franca Alencar Filho.
Dr. Licinio Athanasio Cardoso.
Olavo de Queiroz Guimarães.
Carlos Sebastião Nogueira Pinto.
Mario Mourão.
José Antonio Pacheco.
Edevaldo Prado de Queiroz Telles.
João Coelho de Miranda Leão.
José Pereira da Silva.
Jonathas Pedrosa.
Antonio Emeliano de Souza Castro.
Luiz de Paula.
Henrique Luiz Lacombe.
Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.
José Ignacio de Oliveira Borges.
João Dukla Borges de Aguiar.
Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1899.—
Dr. A. Menezes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Desenho geometrico e de aguadas e sua applicação ás sombras

Manoel Luiz Ozorio (2ª chamada).

Geometria descriptiva

Antonio Cavalcanti de Albuquerque de Gusmão.

Miguel Furtado Bacellar.

Affonso Leite Guimarães.

Frederico João Barbalho Uchoa Cavalcanti.

Luiz Moreira Lima.

Turma suplementar (2ª chamada)

José Henrique Saldanha Samico.

Vasco de Souza.

João Luiz Ferreira.

Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro.

João Climaco do Couto Barroso.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Desenho de cartas geographicas

(A's 11 horas)

Getulio Romualdo dos Santos.

Silverio Furtado.

Saturnino Jacintho Ferreira e Silva.

Virgilio Pereira da Silva.

Turma suplementar

Francisco Carneiro de Albuquerque Junior.

Alipio Gonçalves Rosauo de Almeida.

Luiz Carlos da Fonseca.

Paschoal Villaboim.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção

Arthur Coelho de Souza.

Alberto Ferreira.

Alvaro de Andrade.

Alvaro de Souza-Martins.

Turma suplementar

Mario Fialho de Valladares.

Luiz Marcolino Fragozo.

Annibal da Costa Pereira.

Luiz Augusto de Carvalho Junior.

José Castello Branco da Cruz Junior.

Desenho de construcção.

Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira.

João Baptista Accioly Junior.

Oswaldo Lindemberg.

Machinas

Osmann Pedrosa.

Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.

Mario de Andrade Martins Costa.

Augusto de Sá Mendes.

Turma suplementar

Jayme Lopes do Couto.

José Cesario de Mello-Filho.

Raul Eloy dos Santos.

Americo Furtado de Simas.

Desenho de estradas

(A's 11 horas)

João Baptista Lobato.

João Francisco de Souza Coutinho.

José Silverio Barbosa.

Arthur Motta.

Graciliano Martins Filho.

Candido Acauã Ribeiro.

Hostilio Pereira de Novas.

Nota.—A's 11 horas da manhã realizar-se-hão a 1ª parte da prova graphica de desenho de cartas geographicas e a 2ª parte da de desenho linear geométrico para agrimensor; começará a 2ª parte da de desenho geometrico e de aguadas e continuará a 2ª parte da de desenho de construcção e de hydraulica.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1899.—
Alexandre Gomes da Silva Chaves, subsecretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que não se tendo inscripto candidato algum para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, cuja inscripção foi hontem encerrada, fica aberta uma nova inscripção pelo prazo de quatro mezes, a contar da presente data, para o referido concurso, de accordo com o art. 77 do Codigo de Ensino Superior, sendo as materias que comprehendem a referida secção as constantes do edital publicado em 1 de agosto do corrente anno no *Diario Official*, onde veem discriminados os artigos relativos ás formalidades e condições para a admissãõ, bem como as que se referem ás provas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de dezembro de 1899.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director e presidente do conselho economico faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 11 do corrente, das 9 horas da manhã ás 3 na tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo especificados para o primeiro semestre do anno vindouro, a saber:

Objectos de expediente e aulas

Papel Fiume superior, dito almaço pautado, dito liso, dito para limpeza (*water-closet*) resma; dito diplomata marcado, dito dito sem marca, caixa; envelopes diplomatas com e sem marca, caixa; envelopes diversos, cento; ditos saccos; 40 por 15 centímetros, cento; papel matta-borrão, caderno; cardernetas de 100 a 150 folhas numeradas, uma; canetas superiores, ditas ordinarias, lapis preto; Faber, n. 2, ditos bi-colores, lapis de borracha, flexas grandes, duzia; tinta Bleu-Black e Sardinha, litros; pennas Mallat ns. 10; 12 e 14, lacre encarnado, colchetes para prender papel, giz redondo, caixa; esfuminhos; fusain, crayon n. 3; para canetas; tinteiro de vidro para carteiras, cento; lapis Conté ns. 1 e 2, para desenho, duzia; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; pasta para guardar papeis, uma; papel Canson para desenho, de segunda qualidade, folha; papel quadriculado, caderno.

Viveres

Carne verde e secã, toucinho e lombo do Minas, bacalhão de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e nacionais; massas para sopa, assucar refinado de 1ª e 3ª, chá verde, matê em folha; manteiga Demagny, café em pó, pão de superior farinha pesando cada um 90 e 110 grammas; goiabada e marinellada nacional; massa de tomates de Lisboa; arroz da India; pimenta do reino (moída), lóuro, tudo por kilo; sendo peso liquido; farinha torrada de Suruby, feijão preto e de côres, sal commum, azeite doce, vinagre de Lisboa, ervilhas, por litro; cebolas, alhos; por cento; lingua secã do Rio Grande; tijolo de ariar, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro; linguinça e azeitonas; lata; sabão massa, caixa; tudo deve ser de primeira qualidade.

Vestuario

Dolman de elasticotine (segundo o uniforme).
Calça de elasticotine (segundo o uniforme).
Bonet de dito, com emblema (segundo o uniforme).
Jaquetão de brim pardo.
Calça de dito dito.
Camizas de morim com collarinhos.
Ceroulas de cretonne.
Pares de meias francezas.
Gravatas de seda preta.
Lenços de bolso.

Calção de meia, para banho.
Camizas de morim (compridas) para dormir.
Lenções de cretonne.
Colechas brancas.
Fronhas (lisas) de cretonne.
Toalhas felpudas para rosto.
Ditas compridas para banho.
Cobertor de lã encarnado.
Pente de alisar.
Dito fino.
Escova para dentes.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Asseio da roupa

Lavagem e engomnado da roupa dos alumnos e da copa, por peças.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que se responsabilise pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 12 do corrente, ás 11 horas.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de \$50 para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de dezembro de 1899.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Externato do Gymnasio Nacional

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director faço publico que, desta data até o dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, na secretaria deste externato, recebem-se propostas para fornecimento, no primeiro semestre de 1900, de objectos de expediente e aulas, a saber:

Papel Fiume superior, pautado e sem pauta, resma; dito almaço pautado, resma; dito diplomata, marcado e sem marca, caixa; dito inglez para carta, marcado e sem marca, caixa; papel litographado para officios, resma; dito quadriculado para desenho, resma; envelopes diplomatas, com e sem marca, caixa; ditos lithographados para officios, cento; ditos saccos, grande formato de 0^m 37 x 0,25 cento; ditos de diversos formatos e tamanhos, papel matta borrão encorpado, mão; dito para embrulho, encorpado, mão; pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa; lapis pretos Faber, ns. 1 e 2 duzia; ditos bicolores, duzia, canetas superiores, duzia; ditas regulares, duzia; flexas grandes, duzia; tinta Blue-black e Sardinha; litro; lacre encarnado, caixa; giz branco superior, caixa; colchetes para prender papel, caixa; tinteiros para carteiras, cento; esponjas regulares, kilo; gomma arabica liquida, vidro; canivetes Rodgers, de 2 e 3/3; folhas, um; tesouras, Rodgers para papel uma; pesos para papel, um e papel Watmann; para desenho, folha.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste externato, no dia 16 do corrente, ao meio-dia.

As amostras acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria deste externato.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de dezembro de 1899.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES**

Faço publico que de 5 a 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exam: de canto-choral 1ª e 2ª épocas, os alumnos, constantes das listas afixadas na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 4 de dezembro de 1899.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

CONCURSOS AOS PREMIOS

Faço publico que, de accordo com o art. 82 do regulamento, acha-se aberta nesta secretaria, até ao dia 9 do proximo mez de dezembro, a inscripção para os concursos aos premios de piano, violino, harpa, flauta e canto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 16 de novembro de 1899.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Hospicio Nacional de Alienados**CONCURRENCIA**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 14 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, o conselho economico do hospicio nacional receberá propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento durante o primeiro semestre do anno viudouro, de carne fresca, de porco e carneiro; pão e farinha de trigo; gallinhas, frangos e ovos; assucar e artigos de confeitaria; generos de armazem; carvão de pedra; leite fresco; fructas; ferragens; drogas e preparados de pharmacia.

As pessoas de desejarem concorrer deverão dirigir-se ao almoxarifado do hospicio nacional até a vespera daquelle dia, afim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretenderem fornecer; outrossim, depositar na thesouraria do The-souro Federal a caução para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1899.—O director, *Dr. Pedro Dias Carneiro*.

Casa de Correção da Capital Federal**PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS**

De ordem do cidadão director, faço publico que, não se tendo contractado hoje fornecimento de farinha de trigo; lenha e material para as officinas, para o 1º semestre do anno viudouro, serão recebidas no dia 14 do corrente; a 1 hora da tarde, propostas para esses artigos.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 5 de dezembro de 1899.—*Gabriel Getulio Regueira*.

Brigada Policial

O conselho administrativo e de fornecimento receberá, no dia 12 do corrente, ao meio-dia, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno de 1900, de materia prima para fardamento de officiaes e praças, calçado e outros artigos, a saber:

Para officiaes

Em metros: panno azul ferrete, panno mescla, panno encarnado, setineta listrada, brim branco de linho, morim fino, galão dourado de 10^m, soutache dourado de 2^m, dito de 4^m, dito de seda preta, fita preta de seda, entretella; em unidades: botões grandes e pequenos, dourados e com estrellas, ditos grandes e pequenos de metal preto, ditos cobertos de seda, ditos grandes e pequenos de osso polido e fivellas de metal para calças.

Para praças

Em metros: aniação, brim branco, dito pardo, cordão encarnado, fita preta de lã, ganga encarnada, merinó da China, metim pardo, dito preto, morim, panno azul ferrete, dito azul para capotes e ponches, dito mescla, algodão trançado, zuarte azul, panno encarnado, baeta azul, flanela azul e soutache de lã; em unidades: botões grandes e pequenos lisos (de metal amarello), gravatas de couro envernizado, bonets de panno mescla com emblemas e numeros para praças e inferiores do estado-menor, bornaes de linho, apitos com correntes de metal, barbicachos de retroz para praças e inferiores de estado menor, caps de oleado, ditas de brim branco, globos bordados a ouro, ditos de metal amarello e tranquetas de metal.

Aos pares: botinas lisas de bezerro, meias botas de dito, botas de couro da Russia, luvas de algodão e fio de escossia, colchetes pretos e brancos, estrellas bordadas a fio de ouro, ditas de metal amarello, platinas de metal para dolmans, ditas de corrente, de metal branco e amarello, emblemas de metal amarello (carabinas).

Outros artigos

Em unidades: talins para inferiores do estado-menor, freios de ferro, fiadoras de couro envernizado para praças e inferiores de estado-menor, espadas com bainhas para praças e inferiores de estado-menor, correia-mes completos de couro envernizado para infantaria, talins e talabartes de dito para cavallaria e baigeiros de lã.

Aos pares: esporas de metal branco e amarello e estribos de dito amarello.

Os proponentes deverão enviar até a vespera do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittidos, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, deverão depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$ para garantia de sr s propostas, sem o que não serão ellas abertas, e no acto da abertura das mesmas deverão apresentar ao conselho amostra dos artigos que se propõem a fornecer.

Quartel Central, 2 de dezembro de 1899.—O tenente-coronel secretario assistente do material, *Jodo Velho dos Santos*.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal**EMPRESTIMO DE 1897****Pagamento de juros**

Pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores das cautelas de apolices nominativas e ao portador, do emprestimo de 1897, abaixo mencionadas, a virem á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde de todos os dias uteis, substituir por definitivos esses titulos provisorios, pois que do primeiro de janeiro proximo em diante os respectivos juros só lhes serão pagos pela Caixa de Amortização, depois de feita ahi a devida inscripção e da apresentação das mesmas apolices.

Cautelas de apolices nominativas

Ns. 285, 400, 1.749, 2.773, 2.854, 2.869, 2.952, 3.121, 3.127, 3.302, 3.357, 2.366, 3.382, 3.408, 3.673, 3.754, 3.765, 3.767, 3.768, 3.869 e 3.870.

Cautelas de apolices ao portador

Ns. 2.056, 3.788, 3.789, 3.790, 3.791, 3.792 e 3.806.

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, 13 de novembro de 1899.—O director, *M. C. de Leão*.

Directoria do Contencioso**4º DISTRICTO**

São convidados a comparecer nesta repar-tição os proprietarios abaixo indicados, afim de pagarem os seus debitos do imposto de penna de agua relativo ao exercicio de 1897.

Antonio Lobão Moraes C. Sarmento.
Antonio da Costa Torres.
Arthur Marinho.
Commendador Luiz Monteiro.
Lui Pamplon C. Real.
Gibriel Ricardo de Oliveira.
A mervocio Amando do Nascimento e Silva.
D. Maria Elisa de M. Montenegro.
D. Cecilia Luiza de Carvalho.
Odem 3ª do Carmo.

Directoria do Contencioso em de novembro de 1899.—O sub-director *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Directoria do Contencioso**NONO DISTRICTO**

São convidadas a pagar o imposto de penna de agua, relativo ao exercicio de 1897, as pessoas abaixo nomeadas:

José Joaquim de Queiroz.
Emilio Peçanha Carneiro Filho.
C. Victor da Silva.
José Rodrigues dos Santos.
Christovão Dias Monteiro.
Manoel Antonio Fernandes.
Domingos Fernandes Pinto.
Claudino M. Tavares.
Antonio Caetano de Azevedo.
João da Silva Cardoso.
Barão Guararema.
Marcel Pereira Passos.
Pedro Hyppolito.
Urbano Monteiro de Moraes.
Francisco Barros Accioly Vasconcellos.
Augusto José de Almeida.
A. B. Ramalho Ortigão.
Francisco Thomaz Ferreira.
Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.
Anselmo Dantas Rangel Vasconcellos.
Maria da Piedade Pereira Lapa.
Ubalina B. Q. Pereira do Lago.
Dr. Joaquim Abilio Borgés.
Luiz Felipe de Souza Leão.
Aureliano M. Santos.
Dr. Francisco Pinto Ribeiro.
Barão de Flamengo.
Antonio Nunes Pires.
Jorge Luiz Teixeira Leite.
José Francisco Co-rêa.
Christino Dias Monteiro.
João Baptista de S. Gueles.
Carmen Escacena.
Santa Casa de Misericordia.

Directoria do Contencioso, 27 de novembro de 1899.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

São convidados os abaixo relacionados a virem saldar os seus debitos no prazo de 30 dias, na Directoria do Contencioso, para não serem remetidos ao Dr. juiz seccional, a penna de agua de 1897.

Avelino Americo Vieira, rua Maria Lopes n. 12 A.
Avelaide Rca Duque-Estrada Meyer, rua Lucidio Lago ns. A 2, B 2 e C 2.
Alfredo Moreira Dutra, rua Zizi.
Alvaro da Silva Pires, rua Costa Lobon. 8.
Amaro José Pereira, rua Cachamby n. C. J.
Antonio Ferreira Brazil, rua Zeferino.
Antonio José de Andrade, rua Etelvina n. 3 A.
Antonio Joaquim Magalhães, rua Borges n. 6 A.
Antonio Labanco, rua Goyaz n. 198 C.
Antonio Leal Cardoso, rua Adelaide n. 26 A.

Antonio Lourenço Silva, rua Propicia n. 6.
 Anna Rosa Fonseca Torres, rua Adriana n. 6.
 Antonio Luiz Araujo, rua Dr. Lins Vasconcellos n. 27 A.
 Antonio Moreira Barbosa, rua Goyaz
 Antonio Placido Marques, rua Herminia n. 11.
 Antonio Pires dos Santos, rua Major Mascarenhas n. 22.
 Antonio Silva Gomes, rua Moura n. 18.
 André Vaz Madeiro, rua Dr. Dias da Cruz defronte ao n. 6.
 Anselmo José Barbeito, rua Moura.
 Arthur Moreira Dutra, rua Zizi.
 Carolina Antunes Marques, estrada Santa cruz.
 Carlos Frederico Campos, rua Aquidaban ns. 2 e 4.
 Cincinato Marcellino Bezerra, rua Dr. Leal n. 5.
 Domingos de Faria, rua Cerqueira Lima n. 20 E.
 Domingos Gomes Figueiredo, rua Lopes Cruz n. 27.
 Domingos José Gomes, rua General Bellegarde.
 Eduardo Nunes, rua Souza Barros n. 8 A.
 Eugenio Cantave, rua Dr. Silva Rabello ns. A 4 e A 6.
 Eugenio Santos Barbosa, rua Goyaz.
 Evaristo Tavares Larangeira, rua S. Gabriel n. 8.
 Francisco Avila Silveira, rua Laura n. 10.
 Francisco Gonçalves Lemos, rua Rocha (2 predios).
 Francisco Martins Motta, rua Curupaity n. 15.
 Félix Almeida, rua Soledade ns. 17 e 17 A.
 Gaspar Augusto Nascente Ziese, Estrada Ao Santa Cruz n. 40.
 Gaspar Lopes da Costa, rua José Bonifacio n. 66 C.
 J. Cordeiro, rua Vinte e Quatro de Maio n. 167.
 João Baptista Monte, rua da Conceição (Meyer).
 João Borba Fagundes, rua Commendador Miguel Castro ns. 54 A e 54 B.
 João Domingos Marques Pires, rua Vinte e Quatro de Maio n. 100 D.
 João Gonçalves Corrêa, rua Wencesláu ns. 10 a 16.
 João José Machado, rua S. Braz n. 13.
 João Lopes Madeira, rua Tenente Franco.
 João Maria Souza, rua Magalhães Castro n. 32 A.
 João Souza Vieira, rua da Conceição.
 João Valente Souza, rua Goyaz n. 306 A.
 Joaquim Almeida Paschoal, rua Moreira.
 Joaquim Barbosa, rua Leopoldina.
 Joaquim Julio Miranda, travessa Eduardo n. 5.
 Joaquim Magalhães, rua Santos e Santos Titara (2 predios).
 José Antonio Rodrigues, rua S. Joaquim.
 José Baptista Froggoni, rua Joaquim Rosa n. 1.
 José Costa Barros B. Carvalho, rua General Bellegarde n. A 2.
 José Cypriano Bastos, Laura uran. 1 A.
 José Francisco Britto Costa, rua Goyaz n. 410.
 José Francisco Martins, rua Mangueira n. 4.
 José Manoel Lopes, rua Goyaz ns. 3 a, 3 b e 3 c.
 José Luiz Moraes, rua Dr. Dias da Cruz, Avenida.
 José Nunes Cruz, rua Lopes Cruz n. 4.
 José Pinto, rua Eugenia.
 José Passos Mattos Junior, rua Senador José Bonifacio n. 67.
 José Pires Santos, rua Elvira n. 8.
 Luiz Gomes, rua Eugenia n. 1 A.
 Leonor Vicente Silva, rua Pamplona n. 32 A.
 Lucio da Costa Paiva, rua Victor Meirelles n. 26.
 Sidoneo Nery Carvalho, rua General Bellegard n. 5 A.

Manoel Ferreira Carneiro, rua General Bellegard n. 3.
 Manoel Felipe Soares, travessa do Piauhy n. A 3.
 Manoel José da Costa, rua Eugenia n. 3.
 Manoel José Santos, rua Anna Barbosa n. 2.
 Manoel José Silveira, rua Cachamby n. 36 A.
 Manoel Joaquim Alves Machado, estrada de Santa Cruz n. 151 A.
 Manoel Joaquim Ferreira, rua Visconde de Bom Retiro.
 Manoel Pery, rua José Bonifacio n. 62 B.
 Manoel Pereira Furtado, rua Eugenia n. 11.
 Manoel Pinto Silva & Comp., rua Vinte e Quatro de Maio n. 197 A.
 Manoel da Silva Braga, rua Leopoldina n. 18 A.
 Manoel Soares Silva, rua Pamplona n. 36.
 Manoel Fernandes Silva, rua Visconde de Santa Izabel n. D 2.
 Maria Guilhermina Ferreira, rua Martins Lage n. A 2.
 Matias Antonio Araujo, travessa Eduardo sem numero.
 Mathias Antonio Araujo, travessa Eduardo n. 10.
 Ricardo Alfredo Souza Carletto, rua Honorio n. 4.
 Rosa Silva Finne, rua Lucidio Lago.
 Rosa Ribeiro Roquette, rua Bella Vista.
 Sabina Maria da Conceição, rua Pedro Alves Cabral n. 8 A.
 Symphonio Ribeiro Silva, rua Manoel Barbosa n. 5.
 Vicente Carvalho, rua Duque Estrada Meyer.
 Vicente Salitury, rua Cerqueira Lima n. 19.
 Virginia Teixeira Vilhena, rua Adelaide n. 1 A.
 Zeferino Portella, rua Vinte e Quatro de Maio (2 predios) n. 75 A.
 Directoria do Contencioso, 26 de novembro de 1899.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Relação dos proprietarios que estão em debito, no exercicio de 1897, da penna de agua do 15º districto, os quaes são convidados a virem a Directoria do Contencioso para saldar os mesmos:

Rua Tuyuty n. 15, Alfredo Augusto Couto.
 Rua Vianna n. 22 A, Antonio Augusto Vieira.
 Estrada da Penha n. 16, Antonio Cunha Mello.
 Rua Dr. Garnier, Antonio José Souza Pinto.
 Rua Guimarães n. 3, Antonio Pereira Teixeira.
 Rua Bento Gonçalves ns. 2 a 6, Augusto Couto Magalhães.
 Rua S. Luiz Gonzaga n. 276 A, Arthur Mayrink Azevedo.
 Rua Coronel Cabrita ns. 2 e 6, Anna Peixoto.
 Rua Alice n. 12, Bernardino Peixoto da Silva.
 Rua Chaves Farias n. 1, Carolina Angelica Costa Dias.
 Rua Grunwald, Damaso Baptista Gonçalves.
 Rua da Imperial Quinta ns. 17 e 19, Emiliano Rosa Lima.
 Rua D. Anna Nery n. 49, Evaristo Gitaby.
 Rua João Rodrigues, Elpidio Gitaby.
 Rua João Rodrigues n. 3, Ernesto Muniz C. Gitaby.
 Rua Capitulino, Francisco Augusto de Miranda.
 Praia do Cajú n. A 6, Figueira e Diniz.
 Rua Grunwald n. 26 A, Hemenegildo Julio Santos.
 Travessa da Alegria, Innocencio Antonio Alonso.

Rua Capitulino, João Luiz Faria.
 Rua D. Anna Nery n. 1 e II, João Pereira Sarmiento.
 Rua Ida n. 4 R, João da Costa Lima.
 Estrada da Penha n. 17, João Francisco Real.
 Rua Liberdade, João Francisco Pinto.
 Rua do Rocha n. 7, João Carneiro.
 Rua do Retiro Saudoso ns. 93 e 95, João Antonio Gomes Pinto.
 Estrada do Bom Succêso, João Teixeira Ribeiro.
 Rua Dias da Silva n. 15 A, Joaquim Souza Moreira.
 Rua B. Liberal n. 30 B, Joaquim José Rodrigues.
 Rua S. Luiz Gonzaga n. 242 A e B, Joaquim Pinto Ferreira.
 Rua Alice n. 2, José Antonio Freitas Bastos.
 Rua Conselheiro Mayrink n. 7, José Gaspar Rocha Junior.
 Ponta do Cajú n. 19 A, José Olympio Conceição.
 Rua do Ouro n. B 2, José Machado Rodrigues.
 Rua General Argollo ns. 26 e 24, José Lopes Martins.
 Rua General Argollo n. 22 A, José Vieira Rodrigues.
 Rua Capitulino ns. 12 e 14, José Rodrigues Tavares.
 Rua S. Luiz Gonzaga n. 300 A b, José Moreira Costa.
 Rua D. Anna Nery ns. 122 A e B, John Stewart.
 Rua Chaves Faria n. 2, Leopoldo Pereira Tavares.
 Rua Viuva Bueno n. 7 A, Luiz Val.
 Rua D. Anna Nery ns. 79 E e F, Manoel Martins Pereira.
 Rua D. Anna Nery n. 61 A, Manoel Bonifacio Alves Moreira.
 Avenida D. Anna Nery, Manoel Pinto Braga.
 Avenida D. Anna Nery n. B 1, Manoel José Gomes.
 Estrada da Penha, Manoel José Souza.
 Rua Dr. Lino Teixeira n. 18, Manoel Almeida Couto.
 Travessa Pereira Guimarães n. C 1, Manoel Fonseca Chaves.
 Rua D. Anna Nery ns. 154 A e B, Manoel Joaquim Faria.
 Rua Tuyuty, Manoel Augusto Pereira.
 Rua Tuyuty n. 13 A, Manoel Medeiros Silva.
 Rua Rocha n. 3, Maria Carolina Subert.
 Rua S. Felipe n. 11, Maria C. B. Ribeiro.
 Rua Tuyuty, Octavio Ferreira Silva.
 Rua Silva Rego n. A 2, Onofre Rodrigues Cunha.
 Rua Curuzú n. 9 A, Santos Val.
 Rua Viuva Garnier n. 2, Sociedade Jockey Club.
 Rua Amelia n. 8 B, Valerio José Joaquim Monteiro.
 Estrada da Penha, Victoria Maria Fontoura e outros.

Directoria do Contencioso, 5 de dezembro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

Tendo William Reid & Comp. requerido medição dos terrenos de que são foreiros, situados no Salto do Riberão das Lages, são convidados os confrontantes herdeiros de José Custodio de Freitas Praga, os de João das Flores e os do cornel Silvino José da Costa a virem, no prazo de 15 dias, desta data, examinar as plantas, assignal-as ou fazer as reclamações que entenderem de direito.

Sub-Directorias das Rendas Publicas, 29 de novembro de 1899.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro**FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1900**

Pela inspectoría desta Alfandega, se de cara que, até o dia 22 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o anno de 1900, de papel, objectos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações em messas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1899.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira.*

Edital com o prazo de 30 dias

Não sendo encontrado o paradeiro dos importadores abaixo mencionados, que se acham em debito por differenças encontradas por occasião da revisão de seus despachos adiante enumerados, convido-os pelo presente a comparecerem nesta secção, no prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de satisfazerem os seguintes debitos, sob pena de ser prolevida a cobrança pelos meios executivos: Adolpho Spann & Comp., 17\$455 das notas ns. 8.292/3, de setembro de 1893; Benjamin Santos, 9\$900 da nota n. 93 (livre), de outubro de 1898; Delaporte, 11\$ da nota n. 1.983, de julho de 1899; E. Labot (Mme.), 8\$799 da nota n. 1.678, de setembro de 1898; Ignacio Tagliavia, 99\$369 das notas ns. 6.547/8 e 8.172, de setembro de 1898; João Maria de Rosas, 21\$600 da nota n. 10.878, de outubro de 1893; L. Albuquerque, 11\$ da nota n. 193 (livre), de dezembro de 1898; Leite & Comp., 6\$950 das notas ns. 1.968 e 10.115, de setembro de 1898; Manoel José Ponciano, 27\$500 da nota n. 150 (livre), de julho de 1899; Martins Pinto & Comp., 1\$832 da nota n. 10.067, de setembro de 1893; Mielck Pletner, 15\$530 da nota n. 6.526, de outubro de 1898.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 27 de novembro de 1899.—O chefe, *J. Z. Rangel de S. Paio.*

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA**

Grups ns. 1, 9 e 30—Carne verde á esquerda, couros e sapataria, lavagem de roupa do Hospital de Marinha e dietas para a enfermaria de Copacabana.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra-chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, no dia 9 de dezembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde se reunirá o conselho economico, propostas para os fornecimentos acima mencionados, no exercicio de 1900.

Os Srs. proponentes devem observar as seguintes condições:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão, para ser apresentada ao Conselho Economico;

2ª, entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobatorios de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados de apresentação d. matricula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam prevenidos os interessads de que os contractos celebrados com o commissariado para os grupos 1 e 9, servirão para o suprimento do Arsenal de Marinha da Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos, os interessados devem dirigir-se á secretaria do mesmo commissariado.

Commissariado Geral da Armada, 30 de novembro de 1899.—*Manoel Francisco da Silva Guimarães*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra**CONCURRENCIA**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 7 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo:

- 150 kepis para inferior do estado-menor.
- 50 pares de botas de couro da Russia.
- 33.000 metros de algodão encorpado.
- 4.000 metros de algodão para fronhas.
- 8.800 metros de algodão enfiado para lergões.
- 40.500 metros de algodão morim.
- 12.000 metros de algodão para forro.
- 62.000 metros de brim pardo.
- 26.000 metros de brim branco liso de 0^m,65 para mais.
- 4.800 metros de brim branco liso de 0^m,50 para mais.
- 70.000 botões de osso preto, grandes.
- 80.000 botões de osso pretos, pequenos.
- 235.000 botões de osso branco, pequenos.
- 8.000 botões de osso, grandes.
- 17.600 metros de chita para colchas.
- 6.000 metro de cadarço de linho branco de 0^m,045.
- 4.900 metros de cadarço de linho branco de 0^m,011.
- 13.600 metros de cordão de algodão garrance.
- 3.400 metros de cordão de algodão branco.
- 600 metros de ganga encarnada.
- 5.000 pares de botinas.

Os concurrentes deverão apresentar amostras de todos os artigos, observadas as disposições relativas a estas concurrencias e bem assim apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Primeira secção, 1 de dezembro de 1899.—Pelo chefe da secção, coronel *Francisco Victor da Fonseca e Silva.*

Tendo sido annullada, pelo Sr. general Ministro da Guerra, a concurrencia effectuada nesta intendencia a 25 de setembro ultimo para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do territorio brasileiro, de ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data do presente edital, e dentro do prazo de 90 dias, se receberão propostas nesta intendencia para a compra do material acima especificado, sob as seguintes condições:

I

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasureas nem emendas, selada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concurrentes ou seus prepostos competente-

mente autorizados por instrumentos de procuração, em envolturo fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fóra do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concurrencia, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adeante se verá.

II

O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se, a especie, podendo os concorrentes propor-se á aquisição do mesmo em parte ou no todo.

III

Os preços de cada especie serão estipulados em papel moeda nacional, ficando ao Governo reservado o direito de determinar a ordem da entrega dos metaes, quer quanto ás localidades, quer quanto ás especies.

IV

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em igualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

V

Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para dentro delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

VI

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concorrente preferido, o qual também pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios aparelhos.

VII

Ao proceder-se a pesagem dos ditos metaes será nomeada uma commissão composta de dois officiaes technicos do exercito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies, e bem assim o peso correspondente excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este pelo Ministerio da Guerra apreciar os motivos da dita exclusão e dal-a por approvada no prazo mais breve possivel, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador referido.

VIII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a commissão fiscalizadora deyerá acto continuo ser submettido á apreciação de Goverdo, Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possivel, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir-o.

IX

Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela commissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effecto exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

X

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado

nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50 % da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe, entretanto, o direito a restituição dos outros 50 % da dita caução.

XI

Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, deverá o arrematante arrecadado o fazendo o retirando prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorrogação de tal prazo, que lhe será facultada a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorrogação exceder de quatro mezes, sob as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

XII

Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delagacia do mesmo thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em moeda-papel em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a posposta para parte do material, o deposito será de cincoenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de taes depositos sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

XIII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência, caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concurrentes.

XIV

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio de procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado, perderá em favor do mesmo thesouro a importância da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para todos os effeitos juridicos.

XV

O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papeis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concurrentes.

XVI

Os concurrentes deverão declarar em termos claros e precisos que, em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo governo, no foro administrativo.

XVII

Os concurrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros porventura, em direito allegáveis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá, todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concurrentes, ouvida a commissão fiscalizadora.

XVIII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima exaradas, e nesta

mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de novembro de 1899.— Tenente-coronel, *Manoel Fernandes Neves Junior*, chefe de secção.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURRENCIA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO

A commissão de compras desta Intendencia recebe propostas no dia 11 do corrente até as 11 horas da manhã para o fornecimento dos artigos de escritorio, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar estes fornecimentos devem procurar os respectivos impressos nesta secção onde deverão apresentar previamente suas habilitações, na forma das ordens em vigor.

Previne-se que os propositos são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com siuta preta, sem razuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra e sujeitar-se á multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Quaesquer outros esclarecimentos serão da los nesta secção aos interessados.

Intendencia Geral da Guerra, 1ª secção, 5 de dezembro de 1899.— *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o 1º semestre do futuro anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz do Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Da-magny, Bretel e nacional, massa estrangeira e nacional para sopa, dita de tomate, marmelada nacional, louro, pimenta do Reino em pó, toucinho americano, pão, alfafa, milho e farello.

Em litros: azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito tinto, dito do Porto, sal commum, feijão preto farinha fina e kerozene.

Em cenio: cebollas e alhos.

Em garrafas: vinho do Porto Tres Coróas e Villar d'Allen.

Em unidades: frangos, gallinhas, ovos, queijo de Minas, crême de la crême e suiso.

Em rações: fructas, temperos e verduras. Por duzias: ferraduras para animaes.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 9 de dezembro proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados), se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 30 de novembro de 1899.— *Manoel Gomes Machado*, amanuense interino.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FERRAGEM PARA OS CAVALLOS E MUARES E ARTIGOS PARA ASSEIO AOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

Annullada por aviso do Ministerio da Guerra, n. 1.981, de 30 novembro ultimo, a concorrência realizada a 23 do dito mez para o fornecimento de generos alimenticios ás praças desta guarnição, fortalezas e outros estabelecimentos, assim tambem para ferragem á cavallada e artigos para asseio dos referidos corpos; convido novamente, de ordem do Sr. general commandante do 4º districto militar e presidente deste conselho, as pessoas que quizerem fornecer estes generos, ferragem e artigos a virem se habilitar neste Quartel Geral, devendo as propostas ser apresentadas no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã. A excepção da forragem, os generos e condições da nova concorrência são os mesmos da anterior, incluindo-se carvão de coke, pelo que se chama a attenção dos Srs. proponentes para os annunciados publicados nos *Diarios Officiaes* de 18 e 20 de novembro findo.

Secretaria do Commando do 4º Districto Militar, Capital Federal, 5 de dezembro de 1899.— *Guilherme Augusto da Silva*, capitão-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Edital elevando a seis mezes o prazo para recebimento de propostas para execução das obras de melhoramento do porto de Mandos no Estado do Amazonas, de que trata o edital de 5 de setembro do corrente anno.

De ordem do Sr. ministro se faz publico, que, o prazo de tres mezes marcado na clausula XXI do edital de 5 de setembro ultimo, para recebimento de propostas para a execução das obras de melhoramento do porto de Manãos, Estado do Amazonas, fica elevado a seis mezes, que terminarão a 6 de março de 1900.

Capital Federal, 17 de outubro de 1899.— O director geral, *C. Cesar de Campos*.

Concurrença para execução das obras de melhoramento do porto de Mandos, Estado do Amazonas.

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que nesta Secretaria de Estado se receberão propostas para a execução de obras de melhoramento no porto de Manãos, Estado do Amazonas, mediante contracto, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I

O contractante ou empreza obriga-se a executar as obras de melhoramento do porto de Manãos, abaixo declaradas, com as alterações que durante a execução dos trabalhos forem julgadas necessarias, a juizo do Governo:

a) Regularização do littoral e margem do rio, construção de rampas de acesso, caes, docas e tudo o que for necessario aos serviços de atracação, carga, descarga e armazenagem, com relação á grande e pequena navegação;

b) Dragagens de que necessita o porto.

II

Dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, o contractante submeterá á approvação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras.

Quanto ás plantas e orçamentos dos armazens, vias ferreas, guinlastes, etc., serão apresentados ao Governo á proporção quaes tiverem de ser executados,

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos, si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal não houver o Governo preferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isto vantagem eobrigação para o contractante.

III

As obras terão começo no prazo de seis mezes, contados da approvação das plantas definitivas ou dos quatro, a que se refere a clausula antecedente, e ficarão concluidas dentro de 10 annos, contados da mesma data.

A esses prazos não está sujeita a execução dos armazens, linhas ferreas, guindastes e mais accessorios, para os quaes estabelecerá o Governo prazos especiais, por occasião de serem approvados os respectivos planos.

IV

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, e bem assim, a manter em toda a extensão do porto a profundidade necessaria, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

V

Para remuneração e amortização do capital empregado nas construcções das obras e pagamento das despesas do custeio e conservação respectivas, e, bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberá o contractante as taxas approvadas para os mesmos serviços no cás de Santos, especificados no contracto que se tiver de celebrar.

VI

O capital relativo á concessão será fixado de accordo com o orçamento das obras contractadas, accrescido das despesas de desapropriação e outras approvadas pelo Governo, sem cujo consentimento não poderá o contractante augmentar ou diminuir o mesmo capital.

VII

Poderá o contractante desapropriar, na fórma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e bens pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á construcção das obras e respectivos serviços.

VIII

O contractante poderá, de accordo com o Governo, arrendar os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos serviços contractados, sendo neste caso o producto do arrendamento reunido ao das taxas de que trata a clausula V.

IX

Os armazens construidos pelo contractante gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por leis aos armazens alandegados e poderá o contractante emittir *warrants*, de accordo com os regulamentos que vigorarem para tal fim.

X

O contractante concessionario poderá ser encarregado de executar os serviços de capatazias e armazenagem da alfandega, percebendo por tal as taxas officiaes das alfandegas da Republica, e ficando sujeito aos regulamentos e instrucções que o Ministro da Fazenda expedir.

XI

O contractante terá preferencia, em igualdade de condições, para construcção de obras semelhantes que, durante o prazo da concessão, se tornarem necessarias no porto de Manaus.

XII

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo á União Federal todas as obras executadas, predios, terrenos, apparatus, material fixo e rodante, dragas, batelões, lanchas e mais accessorios dos serviços dos cás e suas dependencias.

XIII

O Governo poderá resgatar todas as obras e suas dependencias em qualquer tempo, depois de decorrido, contado da data de sua completa conclusão, prazo que será indicado na proposta e fixado no contracto.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apóscas da divida publica da União, produza a renda de 8% sobre todo o capital effectivamente empregado, deduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

XIV

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na fórma do art. 1º, § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empreza estrangeira, será ella considerada nacional para todos os efeitos do contracto.

XV

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente, nos estabelecimentos do contractante, quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, os agentes officiaes do Governo, tropas, bem como os colonos e respectivas bagagens.

Terão, outrossim, transporte gratuito nos cás, os passageiros e suas bagagens, sendo isentas de taxa de atracação e de utilização dos cás, as embarcações miudas de qualquer systema, que os transportarem, e as que pertencerem a navios em carga e descarga.

XVI

A concorrência versará sobre o prazo da concessão, na fórma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sobre a importancia das taxas a cobrar para remuneração e amortização do capital, etc., etc., e a que se refere a clausula V, sobre os preços das unidades de obras e outras vantagens offercidas em proveito do publico ou do Governo.

XVII

O orçamento e preços a que se referem as clausulas precedentes serão calculados em moeda nacional e apresentados com a sua respectiva demonstração.

Para avaliação do capital effectivamente empregado nas obras, annualmente, 25% dos preços referidos serão fixos e 75% variarão em proporção directa com o valor de 1\$ na taxa official do cambio; para menos, quando a média do cambio do anno respectivo for superior a oito dinheiros por 1\$, e para mais, quando inferior.

Uma vez fixado pela fórma indicada para cada anno o capital empregado, não soffrerá elle alteração alguma em relação ao cambio, vigorando sempre em quaesquer efeitos a quantia fixada em moeda nacional.

XVIII

O Governo estipulará multas até o valor maximo de 8:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, ficando ella em vigor somente para o que estiver construido e prompto a prestar o serviço que faz objecto deste edital.

XIX

O Governo fiscalizará por agentes de sua confiança a execução das obras e o custeio dos serviços, ficando o contractante sujeito ás instrucções que forem expedidas para esse fim.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25:000\$, paga por semestres adeantados.

XX

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXI

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas em cartas fechadas, nesta Directoria Geral, até ás 2 horas da tarde do dia 6 de dezembro do corrente anno e serão abertas no dia e hora que forem annunciados. (*)

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá em favor da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

A referida caução será elevada a 80:000\$ antes da assignatura do contracto, para garantia de sua fiel execução.

Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 5 de setembro de 1899. — O director-geral, C. Cesar de Campos.)

Repartição Geral dos Telegraphos

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1900

De ordem do Sr. director geral, se faz publico que, até o dia 12 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material de expediente para a administração central, durante o anno proximo vindouro, segundo a relação que se acha no almoço findo á disposição dos proponentes.

As propostas em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo, apenas por excepção, acceto material substitutivo mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 29 de novembro de 1899. — Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, vice-director. (

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1ª, 2ª e 3ª DIVISÕES

Propostas para o fornecimento de materiaes diversos e transporte de material metallico para o 1º semestre do exercicio de 1900

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 9 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob ns. 1 á 6, que os concurrentes devem vir receber nesta Repartição, á praça da Republica n. 103.

- N. 1. Objectos de escriptorio, desenho, e tc. (conforme as amostras apresentadas pela Secretaria).
- N. 2. Forragens e artigos diversos.
- N. 3. Ferro e outros metaes; ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
- N. 4. Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.
- N. 5. Material de construcção; madeiras, cal, tijolos, etc.
- N. 6. Material metallico para canalização de agua.

(*) O prazo de que trata esta clausula é elevada a seis mezes que terminarão a 6 de março de 1900, conforme o edital de 17 de outubro de 1899, aqui publicado.

As propostas deverão ser estampilhadas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como pehor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a esta quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamar por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes, na secretaria, onde se darão as condições informaes aos interessados, para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1 de dezembro de 1899.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador são convidados a virem assignar os respectivos contractos de condução de malas, para 1900, os cidadãos abaixo, que devem aqui se representar, acompanhados do competente fiador solidario, até 10 do proximo futuro mez:

Linhas:

- N. 2. João Francisco de Medeiros.
- N. 6. João Max.
- N. 9. Libanio Pereira de Andrade.
- N. 11. Antonio da Silva Lobo.
- N. 12. Antonio Rodrigues Fraga.
- N. 16. Antonio Jorge da Silveira.
- N. 20. Afonso Celso de Souza.
- N. 21. José Manoel dos Reis.
- N. 23. Laurindo Antonio de Mello.
- N. 26. Frederico Francisco Teixeira.
- N. 28. Afonso Celso de Souza.
- N. 34. João Thomé Corrêa.
- N. 36. Antonio Marcos Heggeudou.
- N. 37. José Pereira da Silva.
- N. 38. Manoel de Souza Bittencourt.
- N. 41. Joaquim Rodrigues Cordeiro.
- N. 43. Ovídio de Araújo Neves.
- N. 44. Adão de Azevedo.
- N. 45. Sílio Padilha de Figueiredo.
- N. 46. Francisco Teixeira Penna.
- N. 48. Manoel José Pereira.
- N. 50. Eurico Nicoláu da Fonseca.
- N. 53. Manoel Bicudo Braga.
- N. 55. José Carlos Ferreira.
- N. 57. Afonso Celso de Souza.
- N. 58. João da Costa Moreira.
- N. 59. Eugenio Julio Curty.
- N. 60. Manoel Joaquim Fernandes.
- N. 62. Irineu Celestino da Rocha.
- N. 63. Francisco Pio Machado.
- N. 64. Antonio Carneiro de Bessa.
- N. 68. José Vicente da Paixão.
- N. 67. Carlos Augusto Ferreira de Brito.
- N. 68. Feliciano Ribeiro da Silva.

Primeira secção, 29 de novembro de 1899.
—O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

Directoria Geral dos Correios

EMISSÃO ESPECIAL DE SELLOS COMMEMORATIVOS DO QUARTO CENTENARIO DO DESCOBRIMENTO DO BRAZIL

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 30 de novembro findo, e de conformidade com a requisição da directoria da Associação do Quarto Centenario do Descobrimento do Brazil, faço publico que no dia 1 de janeiro proximo vindouro serão postos em circulação os sellos especiaes das taxas de 100, 200, 500 e 700 réis, commemorativos do quarto centenario do descobrimento do Brazil, emissão esta autorizada pelo art. 15 da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1893.

A circulação desses sellos, segundo o disposto no § 1º do art. 15 da lei já citada, é limitada até 28 de fevereiro de 1900, sendo que depois desta data serão elles retirados da circulação e considerados nulos para o porteamento da correspondencia.

Os sellos ora postos em circulação só serão empregados nas correspondencias para o interior do Brazil.

Sellos da taxa de 100 réis

Os sellos da taxa de 100 réis são de côr encarnada e medem 37 millímetros de largura e 26 de altura. Paizagem allegorica ao descobrimento do Brazil. Indios nas pedras observam a aproximação de caravélas. Cruz de Christo no centro do sello.

Estes sellos tem os seguintes dizeres: no alto—E. U. DO BRAZIL—à direita, dentro de um portico—CORREIO—100 RÉIS—1500—1900—em tinta encarnada sobre fundo branco, menos a das duas datas, que é também encarnada.

Sellos da taxa de 200 réis

Estes sellos são de côr verde-escura sobre amarello, com as mesmas dimensões do já descripto. Quadro historico representando o grito do Ypiranga e os dizeres em baixo:—Independencia ou morte—em tinta verde sobre fundo amarello, Sete de setembro de 1822—em tinta branca sobre fundo verde.

No sello ha os seguintes dizeres: nos cantos superiores à direita—1500—e à esquerda—1900—; no alto, em uma facha curva—ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL—em 2º plano, no meio das duas margens lateraes—200 RÉIS— todos em tinta branca sobre fundo verde, à excepção de—CORREIO—que é verde sobre fundo amarello.

Sellos da taxa de 500 réis

Estes sellos são de côr azul e medem 26 millímetros de largura sobre 37 de altura. Allegoria à abolição. Um anjo despeça os grilhões dos escravos; Tem os seguintes dizeres em tinta branca sobre fundo azul: no alto—E. U. DO BRAZIL—em baixo, no centro—CORREIO—e os seguintes, em azul sobre fundo branco: à esquerda—500 RÉIS—28 Setembro 1871—e à direita—500 RÉIS—13 Maio 1888—em baixo, à esquerda—1900—e à direita—1500.

Sellos da taxa de 700 réis

Estes sellos são de côr verde, tendo as mesmas dimensões dos de 500 réis. Allegoria à Republica. A figura da Republica aponta com o braço direito para a data—15 de novembro de 1889—no alto do sello, à direita. Em baixo, à direita, está o escudo das armas da Republica e o sello tem os seguintes dizeres em tinta verde sobre fundo branco: no alto—ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL—em baixo, à

esquerda—700 RÉIS—e em tinta branca sobre fundo verde: no alto, à direita—1500—à esquerda—1900—e em baixo, no centro—CORREIO.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de dezembro de 1899.—O sub-director, J. C. de Miranda e Horta.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 21.000.000 DE CARTÕES-BILHETES DE PASSAGENS

De ordem da directoria, se faz publico, que ás 12 horas do dia 13 do corrente mez, serão recebidas na Intendencia desta estrada, na Gambôa, propostas para fornecimento de 21.000.000 de cartões-bilhetes de passagens, de accordo com os modelos que devem ser examinados pelos concurrentes na mesma Intendencia.

A concorrência versará sómente sobre os preços, devendo o prazo maximo para a entrega do fornecimento ser até o dia 30 de abril de 1900.

Os concurrentes deverão effectuar, previamente, na thesouraria da Estrada, a caução de 300\$, caução esta que reverterá para os cofres da mesma Estrada si, preferida a proposta, o proponente recusar-se a assignar o devido contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, à hora acima indicada, no acto da apresentação das propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas e assignadas, indicando a residencia do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais, acima indicados, proceder-se-ha em seguida à enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1899.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

De citação com o prazo de 60 dias ao ausente Manoel Monteiro da Silva, que se acha em Portugal em lugar incerto e não sabido

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da segunda Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias, virem que, por este juizo e certorio do escrivão que este subscrive, se processam uns autos de justificação para divida em que é justificante Albino Vaz e justificado Manoel Monteiro da Silva, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da segunda Pretoria — Albino Vaz; credor de Manoel Monteiro da Silva da quantia de 1:500\$, dinheiro que lhe emprestou em diversas parcelas, no anno de 1895 (conta junta), época em que o supplicado era menor e estabelecido na rua do Livramento n. 8, precisa faz-lo citar por meio de editos, visto o supplicado achar-se em lugar incerto no reino de Portugal, para na primeira audiencia deste juizo, findo o prazo da citação, ver offerecer os artigos de uma acção ordinaria em que o petionario exporá sua intenção, afim de compellir o supplicado ao pagamento da supracitada quantia; ficando o mesmo citado para todos os demais termos e actos judiciaes até final sentença e sua execução. Assim, o petionario pede a V. Ex. que, procedendo-se à devida justificação, e julgado por sentença, mande passar os editaes na fórma da lei. Espera deferimento. Rio, 4 de novembro de 1899.—Duarte José de Mello Pitada. Estava collada uma estampilla do Thesouro Nacional representando o valor total de 300 réis, competentemente inu-

utilizada. — Despacho: A. Justifique quanto a este a ausencia. — Pretoria, 4 de novembro de 1899. — *Gabaglia*. E tendo se procedido a justificação deu a sentença do teor seguinte: Procede a justificação, da qual se comprehende que o justificado se achia em parte incerta; expeçam-se os editaes de citação com o prazo de 60 dias, attenta à circumstancia de estar o mesmo justificado fóra desta Republica; e sejam os ditos editaes affixados nesta Pretoria e publicaos pelos jornaes diarios. Pretoria, 7 de novembro de 1899. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente, pelo qual cito, chamo e requeiro o comparecimento do mesmo ausente. E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandei lavrar o presente e mais dous do igual teor, sendo um para ser publicado pela imprensa, um para ser juntoa os autos, e um para ser affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 8 de novembro de 1899. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Terceira Pretoria

Chamando herdeiros e mais interessados dos bens arrecadados do finado Manoel Foutão Outão, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. João Cruz Saldanha, juiz supplente da 3ª Pretoria:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que, tendo fallecido Manoel Foutão Outão, sem herdeiros presentes, se procedeu à arrecadação dos bens daquelle finado a 14 de agosto do corrente anno, e como não conste a este juizo haver herdeiros conhecidos ou quem tenha direito à herança, hei por citado pelo presente a quem for herdeiro ou tiver direito à herança do dito finado, chamando-os a habilitarem-se neste juizo e promover o que convier a seus interesses no prazo de 90 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente e mais dois que serão publicados pela imprensa com intervalo de 30 dias e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 do outubro de 1899. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *João Cruz Saldanha*. — Está conforme. — *José Balduino de Albuquerque*.

Decima terceira Pretoria

Praca. de bens

A praça dos bens penhorados na execução de Jacintho da Cruz Tavares, e sua mulher, na execução que lhes move Antonio Maria Guimarães, realiza-se hoje, 6 de dezembro, ao meio-dia, à rua Dr. Archias Cordeiro, estação da Piedade n. 366. Os bens constam do edital publicado no *Jornal do Commercio* de hontem, são immoveis, e vão à praça pelo preço de 5:130\$. Rio, 6 de dezembro de 1899. — O escrivão, *Rodrigo Ramos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	7 1/16	7 3/64
Sobre Pariz.....	1\$350	1\$353
Sobre Hamburgo.....	1\$667	1\$670
Sobre Italia.....	—	1\$295
Sobre Portugal.....	—	54c
Sobre Nova-York.....	—	7\$014

Soberanos.....	34\$700
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$883

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o..	900\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	890\$000
Ditas idem de 1879, port.....	2:200\$000
Ditas do Emp. Municipal de 1896, port.....	165\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil.....	15\$500
----------------------------------	---------

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/ 37 1/2 %/o.....	3\$750
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	92\$000

Vendas por alvard

20 açções da Comp. Jardim Botânico.....	158\$000
× 13 ditas da Comp. Seguros Argos Fluminense.....	381\$500

Capital Federal, 5 de dezembro de 1899. — Pelo syndico, *Fernando Alvares de Souza*, adjunto.

Alvard

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvard de juizo, venderá em bella, no dia 7 de dezembro proximo, tres açções da Companhia de Seguros Argos Fluminense, pertencentes a espolio.

Secretaria da Camara Syndical, 29 de novembro de 1899. — Pelo syndico, *Fernando Alvares de Souza*, adjunto.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banque Française du Brésil

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1899

Activo

Accionistas, capital a realizar.....	5.000:000\$000
Caixa.....	6.687:722\$431
Filiaes e agentes.....	6.810:195\$630
Letras descontadas.....	5.116:944\$505
Letras a receber.....	3.860:885\$154
Contas correntes garantidas.....	4.066:191\$680
Valores depositados.....	2.632:209\$800
Valores caucionados.....	8.647:454\$430
Diversas contas.....	1.598:123\$878

44.399:727\$508

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	4.367:917\$407
Contas correntes a prazos fixos.....	3.879:637\$378
Filiaes e agentes.....	6.682:273\$197
Letras a pagar.....	830:923\$350
Titulos em caução e deposito.....	11.279:664\$230
Diversas contas.....	7.359:311\$946

44.399:727\$508

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1899. — O director, *G. Hanriot*. — O chefe da contabilidade, *V. Marsot*.

London and River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1862

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1899

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realizado.....	£ 900.000
Fundo de reserva.....	£ 1.000.000

Activo

Letras descontadas.....	7.648:610\$950
Letras a receber.....	5.348:293\$460
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	5.515:951\$330
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	22.889:814\$100
Diversas contas.....	2.778:476\$480
Penhores de empréstimos de contas caucionadas, etc..	11.721:114\$100
Valores depositados.....	16.124:261\$030
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	12.471:817\$390

84.498:338\$840

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	6.962:174\$630
Contas correntes sem juros.	14.118:200\$320
Diversas contas.....	7.775:435\$270
Titulos em caução e deposito.....	27.845:375\$130
Letras a pagar.....	208:594\$000
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	26.088:559\$490

84.498:338\$840

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1899. — Pelo London and River Plate Bank, limited, *H. A. De Lisle*, manager. — *C. A. Lloyd*, acting-accountant.

The British Bank of South America, limited

CAPITAL DO BANCO EM 50.000 ACCOES DE £ 20 CADA UMA £ 1.000.000. CAPITAL REALIZADO £ 500.000. FUNDO DE RESERVA £ 320.000

Balancete em 30 de novembro de 1899

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	4.444:444\$140
Letras descontadas.....	3.592:063\$940
Emprestimos, contas caucionadas e outras.....	1.254:777\$690
Letras a receber.....	3.499:189\$890
Caixa matriz e filiaes.....	6.180:066\$800
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	7.670:164\$340
Diversas contas.....	2.210:767\$370
Caixa, em moeda corrente.....	2.340:899\$850

31.192:174\$820

Passivo

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes sem juros.	2.224:130\$340
Contas correntes com juros a prazo.....	3.142:145\$190
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.684:435\$250
Caixa matriz e filiaes.....	3.200:202\$600
Titulos em caução e deposito	5.243:449\$150
Letras depositadas.....	2.426:745\$190
Letras a pagar.....	174:547\$830
Diversas contas.....	4.207:860\$390

31.192:374\$820

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1899. — Pelo *The British Bank of South America, limited*, *E. P. de Saona*, actg-manager. — *Frank Doid*, accountant.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1899.